



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2019

Nº 5.388



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.704 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIO GIROTTO VILELA para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral de Polícia - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.721 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELISÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Medição de Obras Rodoviárias - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.722 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora TATIANA COELHO COSTA, matrícula 892479-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.723 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEDEOM ALVES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAI-2, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
AGETO	36
AEM	37
TERRATINS	37
NATURATINS	37
JUCETINS	46
UNITINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

ATO Nº 1.724 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ALINE LIMA DE MORAES, matrícula 1095200-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.725 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS ANTÔNIO BERNARDO DO COUTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilidade - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 27 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.726 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 28 de junho de 2019:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. ANTÔNIO SOARES JÚNIOR, Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum - DAI-1;
2. CLÁUDIO DIAS GOMES, Gerente de Assuntos Habitacionais - DAI-1;
3. JOSÉ RUBENS MAZZARO, Gerente de Projetos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.727 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEIJANILTO BORGES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.728 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IGOR GURGEL DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.729 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUANA GOMES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.732 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 11545062-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.740 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. BRUNO THIAGO TOMÉ, matrícula 1240056-1, FCM-3, 20 de maio de 2019;
2. IDALINA RODRIGUES FERNANDES, matrícula 640971-4, FCM-1, 20 de maio de 2019;
3. LUIZ CÉSAR FERRIERA BATISTA, matrícula 1245759-1, FCM-1, 17 de maio de 2019;
4. MARIA HELENA ALVES DE SOUSA, matrícula 594500-2, FCM-1, 18 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 766 - EX, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FÁBIO AUGUSTO SIMON de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral de Polícia - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 767 - DISP, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Corregedorias Adjuntas - FCSP-7 o servidor MÁRCIO GIOTTO VILELA, matrícula 933032-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 775 - DISP, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ELISÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 992048-2, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 776 - CSS, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Repórter Fotográfica CRISTIANE ALMEIDA LIMA KASSIM, matrícula 50018-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 777 - EX, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JONIAS FERREIRA RABELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 778 - EX, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLÁUDIO GOMES DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 779 - EX, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALDERI RODRIGUES DA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 780 - RVG, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de julho de 2019, a Portaria CCI nº 1.660 - CSS, de 28 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.274 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 781 - DISP, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 o servidor LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 11455640-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 782 - DISP, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 o servidor PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 11545062-1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 783 - CSS, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Repórter Fotográfico LUIZ DE SOUSA PIRES, matrícula 1172565-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 784 - CSS, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Município de Palmeirópolis o Professor da Educação Básica BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR, matrícula 777587-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 3 de julho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 785 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RONALDO MONTEIRO SIQUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 2 de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 142 - APT, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.703 - NM, de 27 de junho de 2019, publicado na edição 5.386 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de IZABELA COSTA FALCÃO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 143 - APT, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 462 - DISP, de 16 de abril de 2019, publicada na edição 5.341 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 12 de junho de 2019 os efeitos da dispensa de LUCIANO ALENCAR SILVA, matrícula 935326-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2014/0907/00027
 ESPÉCIE Sexto Termo de Aditamento
 CONTRATO Nº 004/2014
 CONTRATANTE CASA MILITAR
 CONTRATADA LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - ME
 OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2014, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INC.II DA LEI Nº 8.666/93.
 DO VALOR O valor estimado de R\$ 945.343,68 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
 VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência a partir do dia 11/07/2019 a 10/07/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
 DATA/ASSINATURA: 08/06/2019.
 SIGNATÁRIOS CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO - Secretário-Chefe da Casa Militar - Contratante
 OSEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Juliana Gobbo de Oliveira, Diretora de Ouvidoria, Transparência e Controle Social Matrícula: 279990. Substituto do Fiscal: Cristina Gonçalves de Araújo, Supervisor de análise e controle, Matrícula: 11664355.	03/2018	Org. Segurança Eletrônica.	Contratação de empresa especializada em Monitoramento de Alarme.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- 1 - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- 2 - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- 3 - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- 4 - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- 5 - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 90/2019/GABSEC, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e.

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013.

Considerando que foi oportunizado ao Banco do Empreendedor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, corolários do devido processo legal, conforme permissivo constitucional entabulado nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB.

Considerando o encaminhamento da defesa administrativa a esta Controladoria-Geral pelo Banco do Empreendedor, via Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, concernentes aos achados de auditoria constantes do Relatório de Auditoria.

Considerando, por fim, a necessidade da r. Comissão se recompor para analisar a defesa em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os trabalhos da Comissão de Auditoria de Regularidade, designada pela PORTARIA CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 91/2019/GABSEC, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 59/2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidora MARA REGINA REZENDE, número funcional 398-1, previstas para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 060/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do (a) servidor (a):

CHENON FRANCISCO SILVA, número funcional 872808-1, ocupante do cargo de Administrador, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2008 a 23/08/2009, suspensa por meio da PORTARIA SEREP Nº 037/2008, de 24/08/2009, publicado no Diário Oficial nº 2.965, de 28/08/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Substituição de Fiscal de contrato titular Justiniano Gomes Monteiro Mat. 179180-1 por Cristina Souza Aguiar Mat. 1131664-3

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2019	2019/09060/000846	Claudia Francisca das Chagas Mat. 11672587-1 CPF: 895.257.791-49	Diogenes Coelho Moreira Mat. 11621125-1 CPF: 379.440.881-00	Destina-se a atender despesas com material de consumo (café) para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 28 dias de junho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/09060/000846

Contrato nº: 02/2019

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contratado: BRISA CORP EIRELI - EPP

CNPJ: 20.789.197/0001-05

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) PARA ATENDER A DEMANDA DA PGE.

Valor do Contrato: R\$ 6.126,12

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 28/06/2019

Vigência: 28/06/2019 a 28/06/2020

A Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) DENIS PEREIRA GOMES, representante da Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 974/2019/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 9º, e 10, da Lei Estadual nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor, em conformidade com o Despacho nº 359/2019/DIGEF;

CONSIDERANDO que a administração pode rever seus atos, quando eivados de vícios de ilegalidade;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR:

A evolução funcional vertical, do servidor público INALTO JOSE DA SILVA, Número Funcional 418903/1, Extensionista Rural, CPF nº 333.056.097-53, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constante do Anexo III da Lei nº 1.534/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no item I desta Portaria.

I - A Portaria Conjunta nº 05, de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12 de agosto de 2015, na parte que especifica o servidor:

Onde se lê:	Leia-se:
Data de Preenchimento de Requisito	Data de Preenchimento de Requisito
01/03/2014	01/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 979/2019/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 9º e 10º, da Lei Estadual nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO que a servidora teve encerramento do exercício do cargo em 1º de janeiro de 2008, não havendo a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora, conforme Portaria nº 551/2018/GASEC, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que a administração pode rever seus atos, quando eivados de vícios de ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 283, de 1º de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.622, de 3 de abril de 2008, que concedeu progressão horizontal à ex-servidora YACIARA RIBEIRO MOTA, número funcional 993181/1, Auxiliar Administrativo, ex-integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 983/2019/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DESIGNAR:

A servidora Égina Pinto de Cerqueira, NF: 11455420/1, Contadora, para responder pela Contabilidade da Secretaria da Administração e do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - Fungerp, no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019 durante o gozo de férias da Contadora responsável, Darci Mendes Cândida Ribeiro, NF: 122560/2.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 985/2019/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Agravo Interno de Mandado de Segurança nº 0005871-23.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 19 de junho de 2019, a Portaria nº 613/2019/GASEC, de 05 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.335, de 09 de abril de 2019, em atendimento à Decisão Liminar, que concedeu evolução funcional aos servidores públicos abaixo elencados, integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF
1	224392	4	MERCÍAS ALVES TAVARES	158.612.955-49
2	774707	1	RAQUEL FREITAS ARAUJO	634.899.371-04
3	958867	2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	847.442.001-68

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 154/2019/GASEC/SECAD, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11595574/1	294.946.801-20	JOÃO ALBERTO DE SOUSA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/001217	01/06/2019
02	11543566/3	695.969.641-00	JOSE VIEIRA COSTA	ASSISTENTE - ATS	2019/23000/001219	01/06/2019
03	11636645/2	048.872.171-70	LEANDRO ALVES DE CASTRO	ASSISTENTE - ATS	2019/23000/001220	01/06/2019
04	11542810/3	050.540.511-39	PAULO JHONATAN FILHO MARTINS OLIVEIRA	ASSISTENTE - ATS	2019/23000/001216	01/06/2019
05	11674059/1	051.361.881-38	PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE - ATS	2019/23000/001218	01/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 155/2019/GASEC/SECAD, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11198982/3	813.186.931-87	ALLAN SOUSA ARAUJO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/001205	01/06/2019
02	11610972/1	006.567.561-44	DANILO FERREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/001204	01/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3610/2019

PROCESSO Nº: 2019/33000/000119

INTERESSADO(A): LUIZ CERQUEIRA MARANHÃO

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo

NÚMERO FUNCIONAL: 528411/2

CPF: 423.671.741-72

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Cerqueira Maranhão, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2019 a 31.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3611/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002412
INTERESSADO(A): WELLINGTON DA SILVA MATOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11237759/1
CPF: 013.410.751-92
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wellington da Silva Matos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.06.2019 a 14.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3613/2019

PROCESSO Nº: 2019/17010/000230
INTERESSADO(A): KAROLYNE PINHEIRO MARTINS DOS REIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Defesa do Consumidor
NÚMERO FUNCIONAL: 11164522/1
CPF: 011.798.821-99
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Karolyne Pinheiro Martins dos Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04.06.2019 a 03.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3614/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002828
INTERESSADO(A): MARINA MIRANDA BORGES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284770/1
CPF: 042.129.201-66
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marina Miranda Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 24.04.2019 a 23.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3615/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/001173
INTERESSADO(A): VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11456248/1
CPF: 929.264.601-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Viviane Oliveira Costa Passarin, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.06.2019 a 02.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3616/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002826
 INTERESSADO(A): ALBERTO MILHOMENS JUNIOR
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 807725/1
 CPF: 689.406.961-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alberto Milhomens Junior, por meio do Despacho nº 2.439, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.612, de 03 de maio de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 03.04.2019 a 02.04.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3622/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/013973
 INTERESSADO(A): EMERSON FELIX FERNANDES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 186457/3
 CPF: 101.611.488-59
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Ensino Fundamental
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Emerson Felix Fernandes, por meio do Despacho nº 4.161, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.663, de 15 de julho de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.07.2019 a 30.06.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3623/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/003634
 INTERESSADO(A): JANILDES SILVA COSTA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 735866/3
 CPF: 612.036.961-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Janildes Silva Costa, por meio do Despacho nº 3.780, de 23 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.651, de 30 de junho de 2016, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 19.02.2019 a 18.02.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO

PROCESSO Nº: 2019.23000.001114
 TERMO DE PERMISSÃO Nº: 03/2019/SUBEN
 PERMITENTE: Secretaria da Administração
 PERMISSIONÁRIA: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 CNPJ: 00.930.799/0001-15
 OBJETO DO TERMO: Utilização Compartilhada de espaço físico do "É PRA JÁ" em Araguaína e Gurupi
 ÔNUS FINANCEIRO: Sem ônus para qualquer das partes
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA representante legal da Permitente; e JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO - representante legal da Permissionária.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1564, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: JOSÉ ROMANA BEZERRA, matrícula nº 317898-8
 Substituto de Fiscal: KELSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1230972-6
 Processo: 2018/27000/007335
 Número do Contrato: 037/2019
 Contratada: MACHADO E MOREIRA LTDA - ME
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução da rede de esgoto internos, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administração e Compras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1565, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de AMANDA PEREIRA COSTA, número funcional 976663-3, CPF nº 862.288.971-87, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 01 a 24-04-2019, referentes ao período aquisitivo de 31-01-2017 a 30-01-2018, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1566, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 561876-3, CPF nº 451.493.801-72, no período de 1 a 30-07-2019, relativas ao período aquisitivo de 15-05-2007 a 14-05-2008, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 038, de 30 de maio de 2008, publicada na Edição nº 2.661, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei Estadual nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos, critérios de encaminhamento e as áreas de pesquisas de interesse da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes para concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, no ano de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital regulamenta os procedimentos, critérios de encaminhamento e as áreas de pesquisas de interesse da educação, para fins de concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento do Profissional do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que manifestar interesse em cursar mestrado ou doutorado com início no ano de 2019.

Art. 2º Fica estabelecidas para o ano de 2019, 50 (cinquenta) concessões de Afastamentos para Aperfeiçoamento Profissional, sendo 40 (quarenta) para mestrado e 10 (dez) para doutorado.

Art. 3º As concessões de afastamento deverão atender às determinações estabelecidas na Lei nº 1.751/2006, ao disposto no Decreto nº 3.307/2008, às instruções contidas neste edital e estarem relacionadas às áreas de interesse da educação constantes no Quadro 1.

Quadro 1- Área de pesquisa de interesse da educação e quantidade de vagas a serem concedidas para mestrado e doutorado em 2019.

Nº	Área de Pesquisa de Interesse da Educação	Concessões de Afastamento	
		Mestrado	Doutorado
01	Ciências da Natureza	40	10
02	Ciências Humanas		
03	Ciências Exatas		
04	Linguagem		
05	Avaliação da Aprendizagem		
06	Formação dos Profissionais da Educação Básica		
07	Educação, Diversidade e Tecnologias		
08	Política, Gestão e Planejamento Educacional		

DOS REQUISITOS

Art. 4º No ato da solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional o servidor deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado em processo seletivo, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/MEC;

II - o curso escolhido deverá ter correlação com a área de formação e/ou o cargo que o servidor ocupa na Educação Básica;

III - a linha de pesquisa do pré-projeto deve estar relacionada à sua área de formação e associada a uma das áreas de pesquisa de interesse da educação, relacionadas no Quadro 1, art. 3º

DA SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 5º A solicitação do afastamento deverá ser protocolada na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou nas Diretorias Regionais de Educação.

Art. 6º O período para protocolar a solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, será entre a data de publicação deste Edital até 30 de novembro de 2019.

Art. 7º A solicitação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos-RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral-RG, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, último contracheque;

II - diploma de graduação na área da educação para candidatos ao curso de mestrado;

III - diploma de graduação e de mestrado na área da educação para candidatos ao curso de doutorado - quando o mestrado já foi concluído;

IV - declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior-IES, informando que o servidor foi aprovado em processo seletivo para Mestrado ou Doutorado, a modalidade do curso (presencial ou semipresencial), bem como a data de início e previsão de término do curso;

V - comprovante de matrícula em folha timbrada da Instituição, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, carimbada e assinada pelo coordenador do curso, informando que o aluno encontra devidamente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado;

VI - termo de compromisso, conforme modelo - Anexo I;

VII - declaração quanto ao déficit de pessoal e/ou necessidade de contratação expedida pela unidade de lotação, assinada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar e Diretor(a) Regional de Educação, ou pelo chefe imediato e mediato, quando o servidor estiver lotado nas sedes das Diretorias Regionais e sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme modelo - Anexo II.

VIII - cópia do pré-projeto de pesquisa devidamente estruturado, mesmo que este não tenha sido exigido no edital de seleção da Instituição de Ensino Superior;

§1º As declarações e comprovantes de que trata o *caput* deste artigo devem ser originais.

§2º As cópias dos documentos pessoais e diploma devem ser confrontados com os originais, diante de um Técnico da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou da Diretoria Regional de Educação, o qual deverá confirmar sua autenticidade e registrar no documento que os mesmos conferem com o original (Art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018).

§3º No pré-projeto de pesquisa deverá constar:

I) o tema a ser pesquisado pelo servidor, o qual deverá estar relacionado à área de formação e associado a uma das áreas de pesquisa de interesse da educação, listadas no Quadro 1.

II) a linha de pesquisa em que o estudo se enquadra dentro do curso, da Instituição de Ensino Superior;

III) a Introdução, situando o tema no âmbito nacional, regional e local;

IV) a Justificativa, sobre a importância do tema da pesquisa para a educação do Tocantins;

V) a Fundamentação teórica e conceitual, com informações que argumentam a necessidade de desenvolver a pesquisa;

VI) os Objetivos: geral e específicos;

VII) a Metodologia aplicada, informando o público alvo, o local da pesquisa e como será desenvolvido o estudo;

VIII) o Cronograma de atividades;

IX) as Referências bibliográficas citadas no pré-projeto.

§4º Todas as folhas inseridas no processo devem ser numeradas em ordem cronológica e rubricadas pelo servidor que inseriu o documento no processo.

Art. 8º As solicitações de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional serão atendidas por ordem de autorização do Chefe do Poder Executivo, até o limite das vagas relacionadas no art. 2º deste edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 9º A solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional será analisada considerando os seguintes aspectos:

I - atender ao que dispõe a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

II - a área de pesquisa de interesse da educação, de acordo com este Edital;

III - a disponibilidade orçamentário-financeira;

Art. 10. O processo de afastamento será analisado e tramitado pelos seguintes Setores e Pastas:

I - Gerência de Informações Funcionais, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, ou Diretoria Regional de Educação, que deverá orientar e conferir os documentos necessários para a composição do processo;

II - Protocolo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes para abertura o processo e tramitar à Secretaria da Administração para reunir dados sobre a vida funcional do servidor;

III - Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para análise e emissão de parecer pedagógico;

IV - Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Informações Funcionais, para análise e parecer quanto ao déficit a ser gerado na unidade de lotação e a disponibilidade de dotação orçamentário-financeira;

V - Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para análise e parecer quanto à legislação vigente e a legalidade do afastamento;

VI - Gabinete do Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para análise, manifestação e providências.

§1º Se o Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes se manifestar pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão do afastamento e providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

§2º Após a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, o processo será encaminhado à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, onde permanecerá até o final do curso, para fins de orientação e juntada dos documentos exigidos no art. 8º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006.

§3º Nos casos em que o Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes se manifestar pelo indeferimento, o processo será encaminhado à Gerência de Informações Funcionais para cientificar o servidor (nas Diretorias Regionais ou setor de lotação). Após o ciente do servidor, o processo deve retornar imediatamente à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para registros, que encaminhará à Gerência de Informações Funcionais para arquivamento junto ao dossiê do servidor.

DAS OBRIGAÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 11. Sob pena de cassação do afastamento, o Profissional do Magistério em gozo da concessão prevista no art. 1º da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, deverá encaminhar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para incluir nos autos do processo, os seguintes documentos:

I - declaração mensal de frequência junto ao curso, fornecida pela Instituição de Ensino em que o servidor estiver matriculado;

II - histórico escolar semestral, e

III - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo servidor e seu orientador.

§1º Os documentos devem ser entregues na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, ou enviados pelo e-mail: diretoriaformacao@gmail.com.

§2º Em caso de cassação do afastamento, o Profissional do Magistério deverá, indenizar o Tesouro do Estado pelas despesas efetuadas durante o período em que esteve afastado, observada a abertura do processo administrativo, em que sejam assegurados a ampla defesa e contraditório.

DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Art. 12. O pedido de prorrogação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, disposto no art. 3º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, deverá ser protocolado na Diretoria Regional de Educação ou na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirar o prazo do afastamento, e enviado a Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para análise e manifestação.

Art. 13. A prorrogação deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos-RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Justificativa do servidor acerca da necessidade da prorrogação e indicação da data prevista para o término;

II - Declaração da Instituição de Ensino Superior que informe o andamento do curso, a necessidade de o mestrando ou doutorando permanecer afastado das funções profissionais para conclusão da pesquisa e se manifestar sobre a data prevista para o término.

§1º O servidor deverá comprovar que o seu processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional encontra-se atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a data da solicitação da prorrogação;

§2º A análise do pedido de prorrogação somente será efetuada após a inclusão dos documentos relacionados nos incisos I, II deste artigo.

DAS ETAPAS DA PRORROGAÇÃO

Art. 14. A solicitação de prorrogação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser analisada pelos setores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, relacionados neste artigo, e atender ao seguinte trâmite:

I - Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para receber os documentos solicitados no art. 13, anexar ao processo, analisar e emitir parecer quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no art. 8º, da Lei 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

II - Gabinete do Titular da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, para manifestação:

a) Se o Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes se manifestar pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão e providenciará a publicação no Diário Oficial;

b) Nos casos em que o Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes se manifestar pelo indeferimento, ordenará para que seja expedido documento à Diretoria Regional de Educação ou setor de lotação do servidor, para informar o término do afastamento e determinar o retorno imediato do servidor ao serviço público.

III - Em qualquer das hipóteses citadas no inciso II, o processo deve retornar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, onde permanecerá até que sejam inseridos os documentos de encerramento, relacionados no art. 20 deste edital.

Parágrafo único - Nos casos em que o servidor preencher o Formulário para Requerimentos Diversos-RD solicitando a prorrogação, mas não atender as exigências do art. 14, a Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa emitirá parecer com relação à insuficiência de documentos e encaminhará os autos ao Gabinete do Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes para análise e manifestação quanto ao pedido.

DO PEDIDO DE INTERRUPÇÃO

Art. 15. O servidor poderá solicitar interrupção do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional nos seguintes casos:

I - quando defender a dissertação ou tese antes da data prevista para o término do afastamento, publicado no Diário Oficial do Estado;

II - quando não houver mais interesse por parte do servidor em permanecer afastado, pois sua pesquisa se encontra na fase final; e

III - por interesse da administração pública.

Art. 16. A interrupção deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos-RD, devidamente preenchido, acompanhado justificativa do servidor esclarecendo os motivos da interrupção, a data prevista para o retorno de suas funções laborais e comprometer-se de entregar cópia dos documentos de finalização do curso (ata de defesa, histórico escolar completo, diploma, dissertação ou tese e artigos publicados) e/ou documento de desligamento/desistência do curso, com o ciente do coordenador da Instituição de ensino responsável pelo curso.

§1º O servidor deverá comprovar que o seu processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional encontra-se atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a data da interrupção.

§2º O encaminhamento do pedido de interrupção somente será efetuado após a inclusão dos documentos relacionados nos *caput* deste artigo.

Art. 17. A solicitação de interrupção de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, com os documentos relacionados no art. 17, deverão ser entregues na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, a fim de serem anexados nos autos do processo.

Art. 18. A Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa emite despacho destacando as justificativas da interrupção e encaminha os autos ao Gabinete do Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes para manifestação quanto à emissão da Portaria de interrupção e publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único - Após a publicação da interrupção no Diário Oficial do Estado, o processo deverá retornar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, onde permanecerá até a juntada todos os documentos relacionados no art. 19 deste edital, para posterior encerramento e arquivamento.

DO TÉRMINO DO PROCESSO

Art. 19. O processo será considerado encerrado e arquivado junto ao dossiê do servidor, somente quando este entregar na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, cópia dos seguintes documentos:

I - declaração mensal de frequência, até o último mês do afastamento;

II - ata de defesa;

III - histórico escolar completo;

IV - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo aluno e pelo seu orientador;

V - diploma;

VI - cópia em arquivo eletrônico PDF, da dissertação ou tese, e artigos publicados sobre o tema da pesquisa, a fim de comporem o banco de dados de pesquisas científicas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

§1º Nos casos em que o servidor desistir do curso antes de finalizar e, negociar com a Secretaria da Administração a devolução dos valores recebidos, os documentos comprobatórios da negociação serão inseridos no processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e este será encaminhado para arquivamento.

§2º Os documentos relacionados no *caput*, devem ser entregues à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para serem inseridos no processo, em até 90 dias após a data da defesa.

Art. 20. Os servidores autorizados a se afastarem de suas funções laborais para cursarem mestrado e doutorado ficarão comprometidos a ministrarem palestras, oficinas, cursos, prestar serviços científicos e pedagógicos promovidas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, pelo mesmo período que durou o afastamento.

Art. 21. Os artigos, dissertação ou tese produzidos no decorrer do curso de mestrado ou doutorado poderão ser utilizados nas atividades de formação e publicados no site Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para fazer parte do banco de dados de pesquisas científicas.

DO RETORNO AO EXERCÍCIO

Art. 22. O servidor Afastado para Aperfeiçoamento Profissional deverá retornar ao exercício de suas funções no 1º dia útil após o término da licença. Devendo apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas, os seguintes documentos:

I - declaração de Exercício; e

II - cópia da Portaria da concessão do afastamento.

Parágrafo único - A Declaração de Exercício deve ser expedida pelo setor ao qual o servidor é vinculado, e nela deverá constar a data em que o servidor retornou às suas atividades laborais.

Art. 23. Ao apresentar a declaração de exercício o Profissional do Magistério ficará a disposição da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação Juventude e Esportes, para ser lotado no setor que possui relação com a pesquisa desenvolvida pelo servidor, de modo a contribuir significativamente com a área de aperfeiçoamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Ao término do período de afastamento concedido na forma do art. 3º deste Edital, o Profissional do Magistério deverá permanecer lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, preferencialmente em setor relacionado à sua área de pesquisa, por um período igual ao que ficou afastado, a fim de cumprir período de carência, e não será permitido durante este período:

I - exoneração a pedido do servidor;

II - licença para tratar de interesses particulares, ressalvadas a hipótese de ressarcimento das despesas referentes ao tempo em que gozou do benefício;

III - remoção para outros órgãos ou entidades fora da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes; e

IV - outro afastamento para aperfeiçoamento profissional.

Art. 25. É de responsabilidade do servidor afastado comprovar a regularidade documental do processo mantendo atualizada todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades semestrais, de acordo com o disposto no artigo 8º, da Lei 1.751/2006.

Art. 26. O servidor deverá manter atualizado junto ao processo endereço, telefone e e-mail.

Art. 27. A qualquer tempo ou circunstância, em que for identificada documentação falsa ou inexata no "Processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional" será determinado o saneamento do processo para anulação de todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I AO EDITAL Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, detentor (a) do cargo efetivo de Professor(a) _____, sob a matrícula nº _____, declaro que estou lotado(a) no(a) _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Educação de _____. Sou licenciado(a) em _____ e exerço atualmente a função de _____.

Declaro ainda que, estou de acordo em cumprir o que preceitua a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e estou ciente de que deverei aguardar em exercício o resultado final do processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura

ANEXO II AO EDITAL Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro para fins de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional que, o afastamento do servidor(a) _____, matrícula nº _____, lotado(a) no(a) Escola/Colégio _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Educação de _____, (não irá causar ou gerar déficit), e (não necessita ou necessita) de contratação de profissional substituto, pois (sua carga horária de trabalho será redistribuída entre servidor(es) do quadro existente ou não temos profissional substituto para assumir a carga horária do servidor).

_____/_____/_____
Local Data

Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar

Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) Regional de Educação, ou do chefe mediato

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 867/2019/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 23, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 5.942, de 6/5/2019, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2019, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da Agência de atendimento de Brasília do Tocantins - TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II - é notória a racionalização de custos, em atendimento ao Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, que trata da contenção de despesas, pois o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico - Assejur nº 195/2019/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2019 25000 000634.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Edileusa Rodrigues Moreira Felipe, CPF 382.392.641-15, para a locação do imóvel para instalar a Agência de atendimento de Brasília do Tocantins - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais), conforme Memorando SAT no 382/2019, SGD 2019 25009 22687.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 25/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 868/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto do Contrato 06/2019, do processo administrativo 2016/25000/00458, publicado no DOE nº 5.307, de 25 de fevereiro de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 211/2019, de 22 de fevereiro de 2019. Passa a ser substituto do Contrato, o respectivo, servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: SOLON BEZERRA DE LIMA Matrícula: 62926 CPF: 006.479.688-43 Substituto do Fiscal: CAUBI VIEIRA PEIXOTO Matrícula: 689017-2 CPF: 147.548.941-20	06/2019 2016/25000/00458	MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME.	Contratação de empresa especializada para Recuperação/Reforma de Cobertura no Prédio da Delegacia Regional de Fiscalização, em Miracema do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 26/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 869/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Simara Miranda Souza CPF: 907.602.981-49 Matrícula: 1.023.322-9 Substituto do Fiscal: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira CPF: 812.995.163-00 Matrícula: 919539-1	35/2019 2019/25000/000365	REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA.	Locação de imóvel para atender demanda extemporânea da Secretaria da Fazenda e Planejamento em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 26/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 870/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: BRUNA LOPES ABBAS CPF: 103.268.056-30 Matrícula: 11.614.498-2 Substituto do Fiscal: ADOLF CARLOS SCHWABACHER CPF: 082.798.291-72 Matrícula: 11.542.683-2	37/2019 2019/25000/000244	TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Contratação para execução de Obras de ampliação da Escola de Gestão Fazendária da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do To.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 26/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 871/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: BRUNA LOPES ABBAS CPF: 103.268.056-30 Matrícula: 11.614.498-2 Substituto do Fiscal: ADOLF CARLOS SCHWABACHER CPF: 082.798.291-72 Matrícula: 11.542.683-2	40/2019 2017/25000/000900	AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	Contratação de execução de Obras no Pátio do Posto Fiscal de Bela Vista/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 26/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 872/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: BRUNA LOPES ABBAS CPF: 103.268.056-30 Matrícula: 11.614.498-2 Substituto do Fiscal: ADOLF CARLOS SCHWABACHER CPF: 082.798.291-72 Matrícula: 11.542.683-2	36/2019 2017/25000/000663	BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Execução das Obras referente à Reforma da Delegacia Regional Tributária - Anexo III, no município de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 26/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 873/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: BRUNA LOPES ABBAS CPF: 103.268.056-30 Matrícula: 11.614.498-2 Substituto do Fiscal: ADOLF CARLOS SCHWABACHER CPF: 082.798.291-72 Matrícula: 11.542.683-2	33/2019 2016/25000/000524	BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Execução de Obras de adequação lógica, elétrica, divisórias e outras obras/serviços necessários à reparação do prédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 26/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 874, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 24 de junho a 11 de julho de 2019, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias da servidora JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, CPF nº 605.149.301-87, nº funcional 731630-2, Assistente Administrativo, interrompidas pela PORTARIA SEFAZ Nº 700, de 09 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.177, de 15 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 875, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO ALEXANDRE DAMATA, CPF nº 003.331.381-47, nº funcional 46040-1, Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento, para responder pela Diretoria de Operações e Execução Financeira, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JACY MARY DUARTE CARDOSO, CPF 624.680.571-04, nº funcional 759500-2, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 876, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SEBASTIÃO FERREIRA, CPF nº 533.641.471-91, nº funcional 648209-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANA PAULA PEREIRA SILVA, CPF 017.186.231-78, nº funcional 11180455-1, no período de 1º a 15 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 877, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 805.065.501-68, nº funcional 904720-1, Técnico em Contabilidade, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pium, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ, CPF 618.860.841-49, nº funcional 750508-2, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 878, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IVANILDO CARVALHO, CPF nº 207.318.763-34, nº funcional 274097-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS, CPF nº 249.091.577-00, nº funcional 315348-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 1º a 15 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 879, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FERNANDA GRANDO QUEIROZ, CPF nº 329.522.748-94, nº funcional 1273876-1, Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil, para responder pela Diretoria de Demonstrações Contábeis, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, CPF 645.364.591-20, nº funcional 789851-5, a partir de 1º de maio de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 880, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JEAN JACQUES SOUZA CORDEIRO, CPF nº 459.447.253-20, nº funcional 569840-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Aguiarnópolis, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, KLEVES ROCHA PACHECO, CPF 437.610.113-34, nº funcional 547016 -1, no período de 02 a 31 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 881, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA MALTA, CPF nº 690.513.721-91, nº funcional 808535-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Cadastro, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular TÂNIA MARIA PEREIRA LIMA, CPF nº 207.802.572-00, nº funcional 274450-1, no período de 12 de julho a 11 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 882, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

EVA BARROS RODRIGUES, CPF nº 739.222.263-53, nº funcional 839568-3, Assistente Administrativo, para responder pela Secretaria-Geral, do Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, RITA GOMES WANDERLEY, CPF 626.721.341-20, nº funcional 770118-2, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 883, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSE MANOEL LIMA DE ARAUJO, CPF nº 847.440.141-00, nº funcional 11186518-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Darcinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, FRANCISCO WENDEL MARINHO LIMA, CPF 626.384.163-04, nº funcional 11506512-1, no período de 08 a 27 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 884, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MIRACI DE SOUZA PEREIRA SILVA, CPF nº 596.446.301-06, nº funcional 714279-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, LUCIANA PALMIRA ALVES, CPF 824.915.931-49, nº funcional 932994-2, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 885, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 15 de julho de 2019, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, CPF nº 762.230.431-04, nº funcional 849264-1, Assistente Administrativo, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 372/2013, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.983, de 15 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 886, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 001.667.571-10, nº funcional 38201-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, CPF 003.331.381-47, nº funcional 46040-1, no período de 13 a 27 de maio de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 887, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DIALA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 005.578.351-19, nº funcional 11186011-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Sandolândia, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, VANUZA ALVES NOGUEIRA, CPF 963.626.261-68, nº funcional 1069730-1, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 888, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CARLINO MESSIAS DE SOUZA, CPF nº 533.770.601-20, nº funcional 648258-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, CPF 546.796.131-49, nº funcional 659967-3, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 889, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de líderes dos produtos do Programa de Modernização da Administração Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO, em conformidade com o art. 3º da PORTARIA SEFAZ nº 533/2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir identificados, para desempenhar a função de líder de produto do PROFISCO:

COMPONENTE I	GESTÃO ESTRATÉGICA INTEGRADA
SUBCOMPONENTE 1	Aperfeiçoamento organizacional e integração da gestão fazendária
Produto 1.1	Modelo de Gestão Estratégica da SEFAZ/TO implementado e acompanhado por sistema integrado informatizado Danielle Alessa Silveira Machado - matrícula 631088-1
SUBCOMPONENTE 2	Cooperação interinstitucional nacional e internacional
Produto 2.1	Programa de Cooperação Interinstitucional Nacional implementado Líder: Márcia Mantovani - matrícula 500437-1

COMPONENTE II	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL
SUBCOMPONENTE 3	Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária
Produto 3.1	Novo modelo de Gestão informatizado, voltado ao Planejamento e Gerenciamento das Receitas implantado Líder: Marco Antônio da Silva Menezes - matrícula 450677-1
Produto 3.2	Novo Modelo de Fiscalização do ICMS (Trânsito e Estabelecimentos) e apuração da produtividade informatizado e implementado Líder: José Cristóvão Santos - matrícula 348524-1
Produto 3.3	Novo Modelo informatizado de Arrecadação implementado Líder: Maria Raimunda Costa Amorim - matrícula 485072-3
Produto 3.4	Novo Modelo de Informações Econômico-Fiscais informatizado implementado. Líder: João Herculano Junior - matrícula 721271-2
Produto 3.5	Sistemática (procedimentos, tecnologia e capacitação) de atendimento ao público interno e externo quanto a interpretação e aplicação da legislação tributária implantada Líder: Denise Baiocchi Alves - matrícula 714085-1
Produto 3.6	Novo Modelo de Recuperação de Créditos Fiscais/Cobrança Administrativa informatizado implementado, incluindo Modalidades Especiais de Cobrança Líder: Helder Francisco dos Santos - matrícula 666265-1
Produto 3.7	Modelo de Fiscalização de Outras Receitas (ITCD e Taxas) remodelado e implementado Líder: Edvaldo Rocha de Sousa - matrícula 429973-1

SUBCOMPONENTE 4	Aperfeiçoamento da gestão do cadastro de contribuintes e implantação do Sistema Público de Escrituração Fiscal e Contábil Digital (SPED)
Produto 4.1	Cadastro Nacional Sincronizado implementado. Líder: Tania Maria P. Lima - matrícula 274450-1
Produto 4.2	Escrituração Fiscal Digital - EFD, Escrituração Contábil Digital - ECD, NF-e, CT-e, ECF Blindado e Informações Acessórias implantados. Líder: Guilherme Sales de Carvalho - matrícula 710389-1
SUBCOMPONENTE 5	Melhoria da eficiência e eficácia da gestão do contencioso fiscal
Produto 5.1	Novo Modelo de controle da Gestão de Processo Contencioso Administrativo Tributário - Informatizado e implementado Líder: João Herculano Junior - matrícula 721271-2

COMPONENTE III	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO FISCAL
SUBCOMPONENTE 6	Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira e contábil
Produto 6.1	Modelo de gestão Financeira/Contábil remodelado e adequado à contabilidade de custos implementado. Líder: Maurício Parizotto Lourenço - matrícula 936136-2
SUBCOMPONENTE 7	Melhoria da eficiência e da eficácia da administração de material e de patrimônio na área fazendária
Produto 7.1	Novo Modelo de Gestão de Material e de Patrimônio informatizado implantado Líder: Joana Lopes da Silva - matrícula 239863-8
SUBCOMPONENTE 8	Aperfeiçoamento dos mecanismos de auditoria e controle interno e da gestão fiscal
Produto 8.2	Novo Modelo de Corregedoria Fazendária implementado Líder: João Alberto Barbosa Dias - matrícula 189884-1

COMPONENTE IV	GESTÃO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS
SUBCOMPONENTE 9	Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência da gestão fiscal e comunicação com a sociedade
Produto 9.1	Novo Modelo de atendimento ao cidadão-contribuinte Líder: José Wagner Pio de Santana - matrícula 555268-1
Produto 9.2	Programa de Educação Fiscal atualizado e ampliado. Líder: Andréia Gomes Feitosa - matrícula 809217-1
SUBCOMPONENTE 10	Modernização da gestão e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação na área fazendária
Produto 10.1	Novo Sistema de Gestão Fazendária desenvolvido a partir dos novos modelos de negócio e implementado. Líder: Marco Antônio da Silva Menezes - matrícula 450677-1
Produto 10.2	Modelo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação remodelado e implementado Líder: Thiago Pinheiro Maciel - Matrícula 11645199-1
SUBCOMPONENTE 11	Fortalecimento da gestão do conhecimento na área fazendária
Produto 11.1	Novo Modelo de Gestão de Pessoas por Competências informatizado e implementado. Líder: Cleone Gomes Soares - matrícula 1017390-2
Produto 11.2	Programa de Desenvolvimento das Lideranças e Servidores Técnicos implantado Líder: Patrícia Feil Leal - matrícula 11232544-1
Produto 11.3	Fortalecimento da Escola de Gestão Fazendária Líder: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes - matrícula 6405082

COMPONENTE V	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO
Produto A1	Gestão do Projeto - Gestão do Projeto implantada
	Líder: Maria Rosicleide do Nascimento Araújo - matrícula 832289-9
Produto A2	Monitoramento e avaliação- Monitoramento e avaliação implantado
	Líder: Paulo Roberto Bezerra Junior, matrícula 11232862-1

Art. 2º As atribuições dos Líderes de Produtos do Programa de Modernização da Administração Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO/TO, estão dispostas na PORTARIA/SEFAZ Nº 1.060, de 05 de novembro de 2013, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 3.999 do dia 06 de novembro 2013.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEFAZ Nº 466, de 02 de junho de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e do Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 890, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELISABETE SOARES DE ARAUJO, CPF nº 370.330.931-87, nº funcional 464998-2, Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Gerência de ITCMD, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, EDVALDO ROCHA DE SOUSA, CPF 341.376.453-53, nº funcional 429913 -1, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 891, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GENIVAL CARLOS DE ABREU, CPF nº 823.161.471-00, nº funcional 930754-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Wanderlândia, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MARIA DO ESPIRITO SANTO DE AZEVEDO LIMA, CPF 279.705.233-15, nº funcional 352758 -1, no período de 08 a 22 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 892, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JUSCELINO DE OLIVEIRA CESAR, CPF nº 278.433.351-53, nº funcional 349012-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS CLIMACO, CPF nº 354.010.013-04, nº funcional 443995-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 893, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 15 de junho a 14 de julho de 2019, a fruição de férias do servidor GILMAR ARRUDA DIAS, CPF nº 451.740.751-91, nº funcional 563370-1, Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, previstas para o período de 15 de junho a 14 de julho de 2019, período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 894, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PEDRO LOPES DA SILVA, CPF nº 270.069.561-53, nº funcional 340495-4, Gestor Público, para responder pela Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, WENDER TEODORO DA SILVA, CPF 762.367.491-91, nº funcional 849320-7, no período de 24 de junho a 12 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 895, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLEIDES NUNES DA SILVA, CPF nº 617.817.541-87, nº funcional 745963-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Débitos não Tributários, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, VALÉRIA DE OLIVEIRA CALDAS, CPF 760.978.111-87, nº funcional 847693-3, no período de 1º a 15 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 896, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 15 de julho de 2019, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA CALDAS, CPF nº 760.978.111-87, nº funcional 847693-3, Gerente de Débitos não Tributários, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 85, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.043, de 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 897, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

PAULO CESAR MARTINS SILVA, CPF nº 485.787.381-87, nº funcional 599168-2, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Miranorte para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

CONTRATO Nº: 25/2019
 PROCESSO Nº: 2017/25000/000976
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICALTD.
 OBJETO: Aquisições de equipamentos de tecnologia da informação para atendimento das demandas dos setores da Corregedoria Fazendária, Superintendência de Administração Tributária, Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ e Assessoria da Comunicação.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 125.023,84 (cento e vinte cinco mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1166.1116, 25010.04.128.1166.1050 e 25010.04.122.1166.1111.
 NATUREZAS DE DESPESAS: 4.4.90.52
 FONTES DETALHADAS: 220
 VIGÊNCIA: Será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Karina Ribeiro Sousa Lima - Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2015

TERMO ADITIVO Nº: 4º
 CONTRATO Nº 24/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000035
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 24/2015 por mais 12 meses, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: 5.604,00 (cinco mil seiscentos e quatro reais)
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1100.2193.000
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DETALHADA: 0100666666
 VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 21/05/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019.
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Gilson Brito Cardoso - Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2015

TERMO ADITIVO Nº: 4º
 CONTRATO Nº: 80/2015
 PROCESSO Nº: 2014/25000/000221
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
 OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Preço, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 (acréscimo de 25%).
 VALOR TOTAL: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DETALHADA: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Franciezio Melo de Araújo - Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2017

ADITIVO: Nº 1º
 CONVÊNIO: Nº 07/2017
 PROCESSO: Nº 2017/25000/000366
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
 OBJETO: Constitui a continuidade do CONVÊNIO nº 07/2017 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaia/TO.
 Valor Total: Sem ônus
 VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/06/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019
 SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Oídio Gonçalves de Oliveira - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2019/SECONT

CONVÊNIO: Nº 08/2019/SECONT
 PROCESSO: Nº 2019/25000/000345
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
 OBJETO: Constitui o objeto do convênio à implantação da Agência de Atendimento Fazendário no município de Palmeiras do Tocantins, pertencente à DRF de Tocantinópolis/TO.
 Valor Total: Sem ônus
 VIGÊNCIA: 27/06/2019 a 27/06/2021
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019
 SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Erinalva Alves Braga - Prefeita.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Etiquetas e Lacres mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 04/07/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 27 de Junho 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 COMPRASNET Nº 020/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 020/2019 da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: W V B VARGAS - EPP
 CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	1.000	UND	Sabonete 90g, embalado em papel plastificado, na formulação com creme hidratante e glicerina, perfume.	MOTIVOS	0,95	950,00
55	15.000	PCT	Copo descartável 80 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 1,40 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	CRISTAL	2,40	36.000,00
77	200	UND	Balde, fabricado em material plástico na cor preta, ultra resistente, com capacidade para 20 litros, com alça de alumínio.	FORM PLAST	6,49	1.298,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.248,00

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	300	UND	Escova (de lavar roupas) com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	RODOBEM	3,37	1.011,00
52	9.000	PCT	Saco para lixo 50 litros, 5 micras, pacote com 10 unid.	RAVA	0,69	6.210,00
53	80	UND	Coador de flanela com pano 100% algodão na cor branca, aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	MEDEIROS	6,20	496,00
54	100	UND	Coador de flanela com pano 100% algodão na cor branca, aro em arame e cabo de madeira, tamanho extra grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	RODOBEM	5,70	570,00
69	15	UND	Pote em plástico para armazenar açúcar, (recipiente de açúcar) com capacidade para 2 kg, pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade.	IMPORT	18,00	270,00
70	100	UND	Pulverizador plástico com gatilho jato regulável, feito em plástico resistente, para desinfecção de utensílios com capacidade de 1 litro	PALISAD	7,70	770,00
71	10	UND	Colher de arroz, tamanho médio, sem furos, material em inox, cabo longo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros.	TRAMONTINA	21,00	210,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.537,00

Empresa: R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 06.043.786/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	500	UND	Refil de Sabonete cremoso líquido - 800ml, perfume de ervas doces, refil contendo 800ml	USELIMP	4,38	2.190,00
21	2.500	FRS	Álcool em gel tradicional 500g; álcool etílico hidratado para uso doméstico	USELIMP	3,14	7.850,00
22	500	FRS	Álcool em gel 70°, galão 5 litros, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	USELIMP	28,90	14.450,00
37	700	GL	Sabonete líquido para higiene das mãos, fragrância suave, PH neutro deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e iritação da pele e que elimine os germes da pele, acondicionados em galões de 5 litros.	USELIMP	12,49	8.743,00
41	2.500	UND	Limpador multiuso 500ml, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Frasco com 500 ml.	USELIMP	1,84	4.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.833,00

Empresa: CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - ME - CNPJ: 09.204.326/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	200	UND	Copo long drink para água 300 ml, altura 133 mm e diâmetro 63 mm; copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso.	NADIR	3,90	780,00
61	30	UND	Conjunto para café com 6 xícaras e 6 pires (12 peças); em porcelana branca; capacidade da xícara 95 ml; altura 61 mm; diâmetro da xícara 54 mm; diâmetro do pires 110 mm.	SCHMIDT	55,70	1.671,00
63	20	UND	Bandeja aço inox retangular, tamanho 35 x 22 cm	IRONTE	28,91	578,20
64	20	UND	Bandeja aço inox retangular, tamanho 39 x 26 cm	IRONTE	67,00	1.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.369,20

Empresa: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
CNPJ: 11.186.469/0001-83

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	20	UND	Conjunto para chá com 6 xícaras e 6 pires (12 peças); em porcelana branca; capacidade da xícara 200 ml; altura 60 mm; diâmetro da xícara 83 mm; diâmetro do pires 140 mm.	O.FORD	68,00	1.360,00
83	15	UND	Bule em Alumínio 100% puro, produto de alta qualidade, com alça em madeira. Capacidade 7 Litros	ASC	79,00	1.185,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.545,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	180	CX	Erva mate tostado para chá, sabor natural, acondicionado em caixa de 200 g	BARÃO	8,03	1.445,40
31	500	UND	Escova sanitária, em nylon, com suporte como base de sustentação	ZEIN	4,90	2.450,00

34	2.500	PCT	Esponha Lã de aço, pacote 8x1, material aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais oxidação, peso líquido 60 gramas.	INOVE	1,38	3.450,00
74	3.000	UND	Pano de prato 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado.	BELMONDI	2,25	6.750,00
76	200	UND	Balde, fabricado em material plástico na cor preta, ultra resistente, com capacidade para 15 litros, aproximadamente 32 cm de altura, com alça de alumínio.	AROPLAST	4,48	896,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.991,40

Empresa: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	100	PCT	Capim cidreira para chá, in natura - 100 g; em palha seca picotada e não moída -	LMARK	5,63	563,000
19	500	UND	Refil de Álcool em gel - 800ml. Especificação: Álcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo REFIL, contendo 800ml. - Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoaérgica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos	AUDAX	8,20	4.100,00
28	300	UND	Vassoura com cerdas em pelo pequena, cabo longo de madeira revestido plastificado, base retangular mínimo 30cm, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso.	RODOBEM	5,50	1.650,00
44	2.500	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho M	TALGE	1,68	4.200,00
45	2.500	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho P	TALGE	1,68	4.200,00
46	2.500	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho G	TALGE	1,68	4.200,00
51	4.000	PCT	Saco para lixo 100 litros, 5 micras, pacote com 5 unid.	NC	0,80	3.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.113,00

Empresa: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ: 30.698.093/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10.000	PCT	Açúcar cristalizado em pacote - 2 Kg, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar	PÉROLA	4,54	45.400,00
02	100	UND	Adoçante dietético líquido com adição de stevia, zero calorias - 80ml	ASSUGRIM	5,39	539,00
05	100	PCT	Camomila para chá, in natura - 130 g	L'MARK	7,46	746,00
09	150	PCT	Cravo da índia para chá - 40g	L'MARK	4,99	748,50
10	7.500	FARDO	Papel toalha 3 dobras interfolhada folhas simples, 22 x 23 cm, em papel branco, da alta absorção e qualidade, fardo com 6 pacotes de 400 folhas.	GLOBO	21,79	163.425,00
11	2.500	FARDO	Papel toalha 3 dobras interfolhada folhas simples, 22 x 23 cm, em papel branco, da alta absorção e qualidade, fardo com 6 pacotes de 400 folhas.	GLOBO	21,79	54.475,00
12	1.500	FARDO	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 300mts, macio, na cor branca, da alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem fardo com 12 (doze) rolos.	NOTÁVEL	44,99	67.485,00
13	500	FARDO	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 300mts, macio, na cor branca, da alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem fardo com 12 (doze) rolos.	NOTÁVEL	44,99	22.495,00
14	2.500	PCT	Papel higiênico, folha dupla, embalagem contendo 4 rolos de 30 m x 10 cm, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade.	MAX	4,11	10.275,00
17	1000	UND	Odorizador de ar, fragrância toque de maciez e flores de jasmim; frasco com 400ml, sendo spray de pressão.	KELTINE	7,29	7.290,00
18	1000	UND	Desodorizador sanitário em pedra 40g com suporte de plástico	POLITRIZ	1,14	1.140,00
23	5.000	FRS	Álcool líquido 70% 1 litro, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica, normas técnicas: o produto deverá ser entregue com registro no ministério da saúde.	ITAJÁ	4,57	22.850,00
24	500	UND	Rodo de madeira. Base medindo 40 cm. Com borracha de EVA silicizada tipo "rapa-enuxa" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, cabo com altura mínima de 1,40cm.	RODOFORT	5,39	2.695,00
25	500	UND	Rodo de madeira. Base medindo 60 cm. Com borracha de EVA silicizada tipo "rapa-enuxa" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, cabo com altura mínima de 1,40cm.	RODOFORT	6,90	3.450,00
26	600	UND	Rodo em alumínio, com duas borrachas, base mínima de 60 cm, reforçado e cabo também em alumínio, sistema de troca da borracha, cabo com altura mínima de 1,40cm.	FGM	21,49	12.894,00

27	1.000	UND	Vassoura com cerdas de piaçava, corpo de madeira revestido de metal, com cabo de madeira, revestido plastificado, para todos os tipos de piso.	GUIRADO	7,87	7.870,00
29	300	UND	Pá coletora de lixo, em plástico pet, base de zinco pintada, cabo aparelhado com 60 cm	COAFÁCIL	5,74	1.722,00
30	150	UND	Pá coletora de lixo, em plástico, cabo longo aparelhado com 80 cm	COAFÁCIL	4,44	666,00
33	2.000	UND	Espanja dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia.	WISH	0,49	980,00
35	700	GL	Detergente líquido embalagem com 5 litros, multiuso (limpeza em geral), composto por tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável.	MIX PLUS	14,94	10.458,00
36	3.000	FRS	Detergente líquido embalagem com 500 ml, multiuso (limpeza em geral), composto por tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável.	FC	1,10	3.300,00
39	7.000	FRS	Água Sanitária, frasco 1000ml, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme Portaria MS N-89 de 25/08/1994.	FC	1,32	9.240,00
40	2.500	FRS	Limpa vidro líquido, com pulverizador em galinho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, embalagem plástica, 500ml	MIX PLUS	2,75	6.875,00
42	4.000	GL	Desinfetante líquido de uso em geral, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não-iônico; fragrância a escolher; o produto deverá ser entregue com registro no ministério da saúde, acondicionado em galão plástico resistente de 2 litros, de primeira linha.	PROEZA	2,89	11.560,00
43	3.000	FRS	Desinfetante líquido de 1ª qualidade, para aplicação geral, germicida, bactericida, biodegradável, aroma de eucalipto, acondicionado em recipiente contendo 1 litro	PROEZA	1,81	5.430,00
47	500	CX	Máscara descartável tripla proteção, caixa com 50und.	DECARPACK	7,04	3.520,00
48	500	PCT	Touca descartável, para ser utilizada em procedimentos na copa/cozinha, confeccionada em TNT - pacote com 100und.	NOBRE	6,94	3.470,00
49	3.000	UND	Sabão em pó 1kg, convencional, para limpeza em geral, embalagem de primeira linha. O produto deverá ser entregue com registro no ministério da Saúde/ANVISA	OESTE	3,24	9.720,00
50	3.000	PCT	Sabão em barra de 200g, multiuso para limpeza em geral, glicerinado, neutro, embalado em sacos plásticos com 5 unidades.	PROEZA	3,45	10.350,00
56	18.750	PCT	Copo descartável 200 ml, confeccionado em plástico liso, transparente em Polipropileno (PP), segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 1,63n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	TOTALPLAST	2,25	42.187,50
57	6.250	PCT	Copo descartável 200 ml, confeccionado em plástico liso, transparente em Polipropileno (PP), segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 1,63n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	TOTALPLAST	2,25	14.062,50
58	30	UND	Garrafa térmica de mesa - 1,8 litros, corpo em aço inox, ampola de vidro, garantia de conservação da bebida de no mínimo 6 horas, bico corta pingo, sistema de bomba de pressão, na cor preta.	INVICTA	74,79	2.243,70
65	20	UND	Bandeja aço inox retangular com alça, tamanho 40 x 28 cm	ARTINOX	88,58	1.771,60
66	20	UND	Jarra de vidro incolor, transparente e liso pl/água 1,5 litros	CIV	11,53	230,60
72	1.000	UND	Flanela branca 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, formato 30 cm x 40 cm.	COPALIMPA	2,35	2.350,00
73	5.000	UND	Pano de chão branco - saço de algodão alvejado, 100% algodão, medindo 73 x 52cm.	PLUS	2,42	12.100,00
75	80	UND	Cesto plástico para lixo, cor preta, capacidade aproximada de 13 litros, medindo: altura mínima 29cm, diâmetro mínimo 23cm.	ARQPLAST	5,89	471,20
78	50	UND	Isqueiro, acende no mínimo 3000 vezes, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	CRICKET	3,93	196,50
79	30	UND	Acendedor multiuso, ideal para acender fogões, recarregável com o isqueiro e com dispositivo de segurança.	BIC	15,75	472,50
VALOR TOTAL						R\$ 577.154,60

Empresa: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 64.106.552/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	15.000	PCT	Café torrado e moído, empacotado a vácuo, extraforte - 500 g. - O produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	FRATERNAL	6,34	95.100,00
04	5.000	PCT	Café torrado e moído, empacotado a vácuo, extraforte - 500 g. - O produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	FRATERNAL	6,34	31.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 126.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 833.591,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2 Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues junto a Gerência de Apoio Administrativo na sede do Almoxarifado da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 112 sul, SR - 03, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, das 08h às 12h e das 14 às 18h.

b) O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição de fornecimento ou da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 10 de Junho de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário

Empresas:

W V B VARGAS - EPP

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME

R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP

CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - ME

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 020/2019

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629
CNPJ: 26.427.828/0001-14

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	500	PCT	Touca descartável, para ser utilizada em procedimentos na copa/cozinha, confeccionada em TNT - pacote com 100und.	6,94	3.470,00
53	80	UND	Coador de flanela com pano 100% algodão na cor branca, aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	6,20	496,00
54	100	UND	Coador de flanela com pano 100% algodão na cor branca, aro em arame e cabo de madeira, tamanho extra grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	5,70	570,00
58	30	UND	Garrafa térmica de mesa - 1,8 litros, corpo em aço inox, ampola de vidro, garantia de conservação da bebida de no mínimo 6 horas, bico corta pingo, sistema de bomba de pressão, na cor preta.	74,79	2.243,70
60	200	UND	Copo long drink para água 300 ml, altura 133 mm e diâmetro 63 mm; copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso.	3,90	780,00
61	30	UND	Conjunto para café com 6 xícaras e 6 pires (12 peças); em porcelana branca; capacidade da xícara 95 ml; altura 61 mm; diâmetro da xícara 54 mm; diâmetro do pires 110 mm.	55,70	1.671,00
62	20	UND	Conjunto para chá com 6 xícaras e 6 pires (12 peças); em porcelana branca; capacidade da xícara 200 ml; altura 60 mm; diâmetro da xícara 83 mm; diâmetro do pires 140 mm.	68,00	1.360,00
66	20	UND	Jarra de vidro incolor, transparente e liso plástica 1,5 litros	11,53	230,60
72	1.000	UND	Flanela branca 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, formato 30 cm x 40 cm.	2,35	2.350,00
74	3.000	UND	Pano de prato 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado.	2,25	6.750,00
75	80	UND	Cesto plástico para lixo, cor preta, capacidade aproximada de 13 litros, medindo: altura mínima 29cm, diâmetro mínimo 23cm.	5,89	471,20
78	50	UND	Isqueiro, acende no mínimo 3000 vezes, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	3,93	196,50
79	30	UND	Acendedor multiuso, ideal para acender fogões, recarregável com o isqueiro e com dispositivo de segurança.	15,75	472,50
VALOR TOTAL					R\$ 21.161,50

Empresa: REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS
CNPJ: 31.777.374/0001-41

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	3.000	UND	Pano de prato 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado.	2,25	6.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.750,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O TITULAR DESTA PASTA, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 114, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
481.482.296-00	591455-6	ADRIANO MACEDO MAIA	3	150
040.033.371-66	11229780-1	LUIZ FELIPE PACHECO CAVALCANTE	3	150

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 120, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento do inc. II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019:

Considerando que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado local, conforme cotações realizadas e lançamento no sistema de compras - TO;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE:

Dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada:
VALOR: R\$ 8.839,80 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);
EMPRESA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA,
CNPJ. 06.015.659/0001-06.

RENATO ASSUNÇÃO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 124, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAULO MILHOMEM CAZIMIRO, Operador de Microcomputador, número funcional nº 71897, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e ANDERSON MARCELO MEDEIRO, Assistente III, número funcional nº 1258486, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
022/2017	2017.37000.000087	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP	Prestação de serviços de locação de equipamento reprográficos para fins de outsourcing de cópias e impressões coloridas, preto/branco, encadernações e software, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 125, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ENIELY MÁISA DE MORAES, Assistente III, número funcional nº 11637650, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e TAMARA PACINI DOS SANTOS, Assistente III, número funcional nº 11240130, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
023/2018	2018.37000.000055	JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A	Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos licitatórios processados pela SEINF.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de Reforma de Ginásio de Esportes Eldorado, localizado na Cidade de Araguaína - TO, Lote 01, município de ARAGUAÍNA - TO, objeto do contrato de nº 00046/2018, firmado com a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Justificativa: Aguardando a aprovação do aditivo de valor.

Palmas -TO, 02 de fevereiro de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de Reforma de Ginásio de Esportes Neblina, localizado na cidade de Araguaína - TO, lote 02, município de Araguaína - TO, objeto do contrato de nº 00047/2018, firmado com a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Justificativa: Aguardando a aprovação do aditivo de valor.

Palmas -TO, 02 de fevereiro de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de Reforma de Ginásio de Esportes JK, localizado na cidade de Araguaína - TO, Lote 03, município de Araguaína - TO, objeto do contrato de nº 00048/2018, firmado com a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Justificativa: Aguardando a aprovação do aditivo de valor.

Palmas -TO, 02 de fevereiro de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2019/30550/002.237 - SESAU.**

Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil com fornecimento de mão de obra e material para execução da obra de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Ambulatório/Odontologia do Hospital Geral de Palmas.

Data e hora de abertura das propostas: 11 de junho de 2019 às 11h00min.

Lote único

EMPRESA	Preço da Proposta (como lido em voz alta)	Preço da Proposta Corrigido
CONSTRUTORA LDN LTDA.	R\$ 436.465,03	R\$ 436.465,03

Empresa Vencedora - CONSTRUTORA LDN LTDA., Preço Proposto: R\$ 436.465,03 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

Palmas - TO, 26 de junho de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA SEMARH Nº 43, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto no Ato nº 1.476 NM, de 21 de maio de 2019, e em conformidade com instrução contida na Portaria Secad Nº 802/GASEC, publicada no DOE nº 5.355, de 10 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por necessidade dos serviços de inventário patrimonial, a fruição das férias da servidora ELIÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 585637-2, CPF: 476.338.401-53, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 10/06/2019 previstas para o período 04/06/2019 a 28/06/2019, assegurando-lhe o direito de fruir 19 dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RENATO JAYME
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 322/2019/SES/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição do suplente de fiscal de contrato do servidor abaixo elencado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal do contrato:

Substituir	Designar	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Ângela Maria dos Santos Terra Matrícula: 465176-2 (Suplente)	Marcia Vasconcelos Castro Matrícula: 535210-2 (Suplente)	72/2018	2473/2018	Evandro Ozório da Silva	Locação de Imóvel, localizado na Avenida Castelo Branco, Qd 22, Lt 16 A, Setor Manuel Gomes da Cunha em Araguaína -TO, destinado a sediar o LSPA e Imunização.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhado para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 325/2019/SES/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
31/2019	2015/30550/999	Aquisição de Equipamentos de Informática	Hemorrede do Tocantins	Cledjalma Ferreira Neves Mat.: 1221566-2	Thaygla Gomes Costa Mat.: 11575310-1
				Gestor do Contrato	
			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 326/2019/SES/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
33/2019	2015/30550/999	Aquisição de Equipamentos de Informática	Hemorrede do Tocantins	Cledjalma Ferreira Neves Mat.: 1221566-2	Thaygla Gomes Costa Mat.: 11575310-1
				Gestor do Contrato	
			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 327/2019/SES/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
32/2019	2015/30550/999	Aquisição de Equipamentos de Informática	Hemorrede do Tocantins	Cledjalma Ferreira Neves Mat.: 1221566-2	Thaygla Gomes Costa Mat.:11575310-1
				Gestor do Contrato	
			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 330/2019/SES/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC	OBJETO	CONTEMP	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital Geral de Palmas	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Mat: 1036955-8	Moisés Amorim Próspero Mat: 85884-5	Vinicius Sousa Bemvindo Mat: 1160583-1
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital Infantil	Simone Barale Soares Mat: 111690951	Clebson Miranda Freire Mat: 117088131	Andreia Cavalcante Santos Mat: 116262241
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Arraias	Lara Balduino Pontes Rocha Mat: 1253859-4	Cláudio Monteiro Santos Mat: 11521848-2	Adno Ramalho dos Santos Mat: 11216964-1
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital e Maternidade Dona Regina	Fernando Pinheiro de Melo Mat: 1088599-5	Rone Facundes Ferreira Mat: 11199342-1	Leidiana Coelho de Araújo Mat: 52969-6
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Guarai	Joaquim Brito Damasceno Mat: 11558130	Análisse Pereira Dutra Mat: 685395-3	Cláudio Reis de Oliveira Mat: 995001-2
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Araguaçu	Gleicilene Martins da S. Dualilbe Mat: 11628421-1	Lidiane Francinelo Bueno Marques Mat: 1127934-1	Ivone Ferreira Gomes Mat: 1209868-4
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Miracema	Rogério Silva Leite Mat: 11145099-1	Leoneta de Abreu Araújo Mat: 539561	Maria de Nazaré Alves Guidá Mat: 95504-1
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Arapocema	Emerson Bezerra da Silva Mat: 1145606-2	Maciana Macêdo de Araújo Mat: 722677-2	Katianne Ferro de Moura Mat: 1145606-2
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Xambioá	Maria Heleluda Pereira Mat: 11641711-1	Josimar Gomes Matos Mat: 909273-1	José Guilherme Antunes de Carvalho Mat: 1194689-2
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Augustinópolis	Kelmany de Alencar Moraes Silva Mat: 74898-3	José Carlos Ferreira dos Santos Mat: 10441096	Rita de Cácia Almeida de S. Parente Mat: 1138308
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Dianópolis	Edinalva O. Ferreira Ramos Mat: 11468270-2	Joir Rodrigues Valente Mat: 219220-4	Andreia Sousa Barbosa Mat: 1139916-1
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Gurupi	Fernando Bezerra da Mota Mat: 11455780-1	Daniel Augusto Tramontini Mat: 11159634-1	Ana Cláudia Batista Campos Mat: 1274759-1
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Araguaína	João do Santos Alves Mat: 15161 2	Eduardo Luis da Silva Mat: 1282077-3	Felix Ayres Oliveira Machado Mat: 611831-6
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Porto Nacional	Sildomar Gomes Fonseca Mat: 606823	Renata Gomes Teixeira Mat: 1043692-1	Mallus Diego Araújo Mat: 1145827-3

190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital e Maternidade Tia Dedé	Alex Avelino da Silva Pereira Mat: 46064-1	Marenice Aparecida de Souza Mat: 1240285-2	Liliane Santos Cavalcante Mat: 65915-2
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Pedro Afonso	Jaqueline Cordeiro Soares Mat: 1023799	Luzia Silva Miranda Mat: 31477-4	Antônio Alberto Rodrigues Borges Mat: 1132229-1
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Paraíso	Allane Martins Lacerda Mat: 11663570-1	Cledson de Souza Magalhães Mat: 866754-4	Leticia D. Leire Araujo Mat: 11633077-2
190/18	6079/17	Aquisição de Serviço Telefônico.	Hospital de Referência de Alvorada	Hortência Filgueiras Pimentel Oliveira Mat: 60784	Wanes Ribeiro Lima Mat: 4507702	Marciel Pereira da Silva Mat: 717554 1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 335/2019/SES/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC	OBJETO	CONTEMP	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprógráficos	Hospital e Maternidade Imã Rita	Emerson Bezerra da Silva Mat: 1145606-2	Maciana Macêdo de Araújo Mat: 1068628-4	Adelice de Souza Lima Mat: 551445-3
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprógráficos	Hospital Infantil	Simone Barale Soares Mat: 11708131	Clebson Miranda Mat: 11169095-1	Luzimar Alves Noronha da Silva Mat: 11137550-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprógráficos	Hospital de Referência de Arraias	Lara Balduino Pontes Rocha Mat: 1283859-4	Cláudio Monteiro Santos Mat: 11521848-2	Adno Ramalho dos Santos Mat: 11216964-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprógráficos	Hospital e Maternidade Dona Regina	Fernando Pinheiro Melo Mat: 1088599-5	Rone Facundes Ferreira Mat: 11199342-1	Idalena Martins Neres Mat: 796004-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprógráficos	Hospital de Referência de Guarai	Joaquim Brito Damasceno Mat: 11558130	Térnia Teixeira Pereira Martins Mat: 11436621	Cláudio Reis de Oliveira Mat: 995001-2

98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Araguaçu	Gleiciene Martins da Silva Dualibe Mat: 11628421-2	Elvis Ferreira Lyra Soares Mat: 1044630-2	Maria da Luz Bittencourt Aguiar Mat: 1190733-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Miracema	Rogério Silva Leite Mat: 11145099-1	Emerson Pinheiro de Lima Mat: 678410-2	Maria de Nazaré Alves Guida Mat: 955040-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital Geral de Palmas	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Mat: 10369558	Moisés Amorim Próspero Mat: 85884-5	Vinícius Sousa Benvidino Mat: 1160583-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Xambioá	Maria Heleida Pereira Mat: 11641711-1	Hirias Michael S. da Conceição Mat: 11190884-1	Lucidalva Ferreira Silva Mat: 1026771-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Augustinópolis	Kelmanny de Alencar Moraes Alves Mat: 74898-3	José Carlos Ferreira Santos Mat: 0441096	Rita de Cácia Almeida de Santana Parente Mat: 1138308
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Dianópolis	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Mat: 11468270-2	Patrick Leite Dias Mat: 1286676-3	Corfúcio José Andrade Aires Mat: 11161019-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Gurupi	Fernando Bezerra da Mota Mat: 11455780-1	Cláudia Ferreira Sampaio Mat: 825648-1	João Batista Lopes Ferreira Mat: 580263-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Araguaína	João dos Santos Alves Mat: 151601-2	Angela Maria Alves Silva Mat: 3521631	Gideon Sousa da Silva Mat: 899482-4
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Porto Nacional	Sildomar Gomes Fonseca Mat: 606823-4	Tiago Paulino Rodrigues Mat: 57270-1	Renata Gomes Teixeira Mat: 1043692-1
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital e Maternidade Tia Dedé	Alex Avelino da Silva Pereira Mat: 46064-1	Renata Rotondaro C. Pacheco Mat: 1032984-1	Liliane Santos Cavalcante Mat: 65915-2
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Pedro Afonso	Jaqueline Cordeiro Soares Mat: 1023799-6	Maison Rodrigues Costa Mat: 11528273-2	Mauricélia Gomes da Cruz Mat: 1269135-3
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Paraíso	Allane Martins Lacerda Mat: 11663570-1	Neylon Marcos Gomes de Sousa Mat: 10700-2	Eduardo Vinícios Cardoso Storte Mat: 3469-4
98/17	1440/2017	Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos	Hospital de Referência de Alvorada	Hortência Figueiras Pimentel Oliveira Mat: 607844	Maria de Fátima Lopes Angott Mat: 11896701	Wanes Ribeiro Lima Campos Mat: 4507702

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 448/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR sem ônus, o servidor ANDERSON OLIVEIRA CIRINEU, Médico, matrícula nº 145662/1, CPF: 053.370.797-86, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Arraias, retroativo a 24 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 459/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor FERNANDO WERLANG MENDES, Administrador/Assessor Comissionado II-CA-2, matrícula nº 11223430/1, CPF: 033.938.779-33, do Hospital de Referência de Araguaína para a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 460/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 321/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019, no ITEM Nº 02, que regulariza a lotação da servidora ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 579340/2, CPF: 470.483.011-04, na Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Onde se lê: retroativo a 1º de fevereiro de 2019.
Leia-se: retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 461/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 308/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019, que REMOVE a pedido, a servidora LARISSA CHIANCA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 103242/3, CPF: 018.467.391-79, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 467/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 321/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019, no ITEM Nº 06, que regulariza a lotação da servidora DENISE MARQUES ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1219766/1, CPF: 852.936.601-87, na Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Onde se lê: retroativo a 1º de fevereiro de 2019.
Leia-se: a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/004425
Interessado: Ana Emília Pires Araújo Silveira
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Projeto de Gestão de Políticas de Saúde Informada por Evidência
Matrícula: 3985393
Cargo: Fonoaudióloga
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Diretoria de Vigilância Ambiental de Saúde do Trabalhador
Município: Palmas
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 07/05/2019 a 30/09/2020
Período de Afastamento: 3 dias por mês.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/004267
Interessado: Fabio Pereira Lima
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública
Matrícula: 7269323
Cargo: Assistente de serviços da saúde
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: LACEN/TO
Município: Palmas
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 27/05/2019 a 30/06/2020
Período de Afastamento: 5 dias por mês.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/004380
Interessado: Fabricia Bandeira Moraes Bernardes
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública
Matrícula: 10109133
Cargo: Técnica em enfermagem
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: LACEN/TO
Município: Palmas
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 27/05/2019 a 08/05/2020
Período de Afastamento: 5 dias por mês.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/004208
Interessado: Maria da Aparecida Rodrigues Teles
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública
Matrícula: 11926681
Cargo: Técnico em laboratório
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: LACEN/TO
Município: Palmas
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 27/05/2019 a 27/05/2020
Período de Afastamento: 5 dias por mês.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/004164
Interessado: Maria Fernanda Dantas Di Flora Gamba
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Projeto de Gestão de Políticas de Saúde Informada por Evidência
Matrícula: 2896601
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Diretoria de Vigilância Ambiental de Saúde do Trabalhador
Município: Palmas
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 07/05/2019 a 30/09/2020
Período de Afastamento: 3 dias por mês.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

Republicado para correção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 07/2018
PROCESSO Nº: 2018.30550.004133.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione.
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.368.232/0003-21.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 07/2018, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019
VIGÊNCIA: 27/06/2020.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
Pe. JARBAS ASSUNÇÃO SERPA - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016

PROCESSO: 2017.30550.002505
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 057/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: M.R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 57/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 28 DE JUNHO 2019 (28/06/2019) A 28 DE JUNHO DE 2020 (28/06/2020), EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 111/2019, FLS. 275/276.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
M.R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº 2018.30550.001309

2º TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 136/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESACENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 136/2017 do Processo nº 2018/30550/001309, que tem por objeto a prestação de serviços de alta complexidade em oncologia nas áreas de oncologia clínica, quimioterapia, conforme diretrizes do Ministério da Saúde estabelecidas por meio da Portaria Ministerial nº 140/14 para a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional de Araguaína, nos prazos e nas condições decorrentes do Pregão Eletrônico nº 121/2017, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Lavra-se este ajuste para rerratificar o preâmbulo do Contrato nº 136/2017, conforme solicitado pela empresa em concordância com área técnica, visando a alteração do CNPJ da contratada.

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Newton Bello, nº 560, Bairro Vila Independente, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob nº 06.086.288/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. FABIO CASTRO BARBOSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1166166993 - SSP-MA CPF nº 975.917.003-59, residente e domiciliado na Rua Dezessete de Abril, nº 264, Jardim São Luiz, CEP 65913-170, Imperatriz/MA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FAZER CONSTAR:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Treze de Maio, nº 1336, Setor Central, na cidade de Araguaína/TO, CEP 77803-130, inscrita no CNPJ sob nº 06.086.288/0002-26 - Filial, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. FABIO CASTRO BARBOSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1166166993 - SSP-MA CPF nº 975.917.003-59, residente e domiciliado na Rua Dezessete de Abril, nº 264, Jardim São Luiz, CEP: 65913-170, Imperatriz/MA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acrescido o valor de 25% sobre o montante global do Contrato nº 136/2017, correspondente a R\$ 871.951,46 (oitocentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). Desta forma, após o acréscimo, o novo valor contratual corresponderá a R\$ 4.359.757,32 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), em conformidade ao solicitado no Memorando nº 130/2019/SES/SUP, fls. 619/620.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4113, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0250.

CLÁUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas - TO, 28 de Junho de 2019.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO
ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM
Contratada

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL SES/SGPES/Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2019
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR - TUTOR 1 e 2 DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições consoante competência disposta na PORTARIA/SES GABSEC Nº 199/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.347 de 29 de abril de 2019, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de seleção para Facilitador - Tutor 1 e 2 do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES-TO/SGPES Nº 09, de 02 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.351 de 06 de maio de 2019, conforme descrição abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR-TUTOR 1 DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Anna Nunes Pereira Neta Farias	Titular
Rosimeire Vieira Pereira Aquino	Titular
Sirvaldo dos Santos Moraes	Titular
Neyla Nubia Sardinha Benedito	Titular
Viviane Souza Paiva	Titular
Amanda Riedlinger de Oliveira	Suplente
Andreia Ribeiro Couto Teixeira	Suplente
Daniela Aparecida Araújo Fernandes	Suplente
Maria Divina de Souza Santos	Suplente
André Henrique Ribeiro	Suplente
Celia Pereira da Mata	Suplente
Raimunda Fortaleza de Sousa	Suplente
PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR-TUTOR 2 DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES	
Anna Nunes Pereira Neta Farias	Titular
Rosimeire Vieira Pereira Aquino	Titular

LIANA BARCELAR EVANGLISTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão

EDITAL/SES/SGPES Nº 22, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

REABERTURA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO EXECUTADO PELA DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, considerando que não houve inscritos, conseqüentemente não havendo o preenchimento para as vagas de discentes ofertadas, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO com alteração dos itens: 4, 6, 8, 10 e Anexo V, relativo ao EDITAL Nº 17/2019, publicado no DOE nº 5.375, de 10 de Junho de 2019, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

(...)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 01 a 05 de julho de 2019, das 8h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (Etsus), situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Plano Diretor Sul. CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

4.2 Serão aceitas inscrições encaminhadas via Correios para o endereço descrito no item 4.1, com recebimento pela Secretaria Geral de Ensino, no período determinado para as inscrições.

4.3 As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e o curso pleiteado, contendo os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
- Contracheque atualizado;
- Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo(a) servidor(a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- Carta de Intenção (o candidato deverá relatar a intenção de pleitear a vaga do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital);
- Currículo com documentos comprobatórios de experiência profissional e certificados.

f) Os anexos supracitados para preenchimentos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Saúde www.saude.to.gov.br, no link da ETSUS.

6. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

6.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> em 10 de julho de 2019, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo IX deste edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 16 de julho de 2019, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do SUS, endereço: 606 Sul, Alameda Portinari, Palmas - TO, no período de 17 a 23 de julho de 2019, horário: 8h às 12h e de 14h às 18h. Sendo necessário apresentação de cópias dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG e CPF.

JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES
Presidente da Comissão

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
01 a 05 de julho de 2019	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
10/07/2019	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br
11/07/2019 a 12/07/2019	Interposição de recursos	ETSUS
16/7/2019	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
17 a 23/07/2019	Realização de matrícula	ETSUS
19/08/2019	Início das aulas	ETSUS

EDITAL/SES/SGPES Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR DA OFICINA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E MONITORAMENTO DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/ GABSEC nº 219, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019, considerando que a candidata classificada não se enquadrava nos requisitos do item 5 do Edital Nº 14, de 27 de maio de 2019, TORNA PÚBLICO A REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR DA OFICINA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E MONITORAMENTO DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, operacionalizada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/ Gerência de Educação Permanente do SUS, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 219, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019.

2. OBJETIVO

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar facilitador para atuar na Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS).

3. DA OFICINA, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, LOCAL DE EXECUÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 A Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde será realizada no município de Palmas/Tocantins, na modalidade presencial, com o objetivo de apoiar e qualificar a prática pedagógica dos Docentes do Curso Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, ofertado pela Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS.

3.2 A Oficina terá carga horária total de 80h, distribuídas em 05 (cinco) encontros, a serem realizados nas datas descritas no Quadro 1 deste Edital.

3.3 As datas previstas descritas no Quadro 1 deste Edital estão sujeitas a alterações.

QUADRO 1: Estrutura curricular e datas previstas para execução

ENCONTRO	EIXOS TEMÁTICOS	DATA PREVISTA	CARGA HORÁRIA
ENCONTRO I - Mediando processos educacionais em saúde que abordam as Políticas de Humanização e de Educação Permanente em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias ativas de aprendizagem • PNH • EPS 	29 e 30/07/2019	16 horas
ENCONTRO II - O fazer docente na perspectiva do acolhimento nas Regiões e Redes de Atenção à Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Regiões de Saúde • Redes de Atenção à Saúde • Acolhimento na Atenção Primária • Avaliação e planejamento da prática docente 	21 e 22/08/2019	16 horas
ENCONTRO III - Integrando e compartilhando estratégias pedagógicas para reconhecer e cuidar das populações vulneráveis no território	<ul style="list-style-type: none"> • Especificidades do acolhimento às populações vulneráveis • Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades • Avaliação e planejamento da prática docente 	01 e 02/10/2019	16 horas
ENCONTRO IV - Acolhendo, avaliando e classificando riscos e vulnerabilidades na perspectiva da mediação pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> • Classificação de Risco • Clínica Ampliada • Avaliação e planejamento da prática docente 	31/10 e 01/11/2019	16 horas
ENCONTRO V - Interprofissionalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de processos formativos • Avaliação e planejamento da prática docente 	28 e 29/11/2019	16 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DA OFICINA			80 horas

4. DAS VAGAS, FUNÇÃO, DESCRIÇÃO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

4.1 A atividade de facilitador consiste em: planejamento, incluindo participação nas reuniões demandadas pela equipe responsável pela execução da oficina, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem, construção e disponibilização do material didático-pedagógico (Caderno do Facilitador-Tutor do Curso ARAS), elaboração de relatórios parciais e final da oficina e instrumentos pedagógicos padrão na escola, incluindo atividades de educação híbrida (tecnologia móvel (mídias e redes sociais) e plataforma moodle Etsus).

4.2 O Caderno do Facilitador-Tutor, mencionado no item 4.1 deste Edital, será disponibilizado no primeiro encontro da Oficina Pedagógica, prevista para os dias 29 e 30/07/2019 (Quadro 1) devendo ser entregue à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 dias.

4.3 A permanência do facilitador nos 05 encontros da Oficina está condicionada à avaliação de desempenho, realizada ao final de cada encontro pelos discentes e pela equipe responsável pela execução do curso.

4.4 Será ofertada 01(uma) vaga, destinada a compor o quadro de facilitador da Oficina, conforme especificado no Quadro 2:

QUADRO 2 - Função, nível de formação, remuneração e número de vagas

FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO (VALOR DA HORA/AULA)	NÚMERO DE VAGAS
Facilitador	Especialista	R\$ 100,00	01

4.5 O candidato selecionado exercerá sua função somente quando solicitado pela Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS, a depender do planejamento para realização da turma.

4.6 O candidato selecionado irá atuar no município de Palmas, de acordo com a necessidade da Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS.

4.7 Ao candidato selecionado que não residir no município de Palmas será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

4.8 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo o candidato classificado denominado suplente, que poderá ser convocado conforme a necessidade.

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos com as qualificações descritas no Quadro 3:

Quadro 3 - Requisitos de Acesso

FUNÇÃO	REQUISITOS DE ACESSO
Facilitador	Profissional de nível superior, especialista na área da saúde ou educação, servidor público municipal, estadual ou federal, com comprovada atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde, preferencialmente relacionados à Política Nacional de Humanização, Política de Educação Permanente em Saúde e Metodologias Ativas de Aprendizagem.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita, realizadas no período de 02 de julho a 08 de julho de 2019, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

6.2 A inscrição será realizada pelo candidato, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062, ou enviadas pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 5.1 deste Edital.

6.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) - Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) - Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;

d) - Carta de intenção (Anexo IV);

e) - Documentos Pessoais:

✓ - Carteira de Identidade (cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração); e

✓ - Contracheque atualizado.

f) - Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Etapa Única: Análise Curricular, com pontuação máxima de 80 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V e avaliação de carta de intenção, pontuação máxima de 20 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo a vaga ofertada.

8.2 Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 40 pontos.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 10 de julho de 2019, no placar da ETSUS e no sítio: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VI, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção para Facilitador da Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: Integrando e Compartilhando Saberes, no endereço da Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

10.2 O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

10.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.4 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 15 de julho de 2019 no Diário Oficial do Estado, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) - Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
 b) - Maior tempo de exercício profissional;
 c) - Maior tempo de docência;

13. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINAS DE PLANEJAMENTO

13.1 A convocação para participar dos encontros de planejamento da Oficina será realizada posteriormente, via e-mail pela Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, estando o primeiro previsto para o dia 17 de julho de 2019, porém sujeitas a alterações.

13.2 O candidato aprovado dentro da vaga ofertada, deverá confirmar a sua participação nas oficinas iniciais de planejamento, conforme datas previstas no item 13.1 deste Edital, após o recebimento de e-mail da Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, que serão realizadas na ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO.

13.3 A ausência nas oficinas de planejamento será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13.4 Aos selecionados que não residirem no município de Palmas, será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no mural da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

14.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como para a participação da oficina de planejamento didático- pedagógico ocorrerão por conta do candidato.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos desclassificados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

14.8 O processo seletivo será válido por 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 219, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019.

LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES
 Presidente da Comissão

Anexo I

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 			
EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR DA OFICINA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E MONITORAMENTO DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES		
Responsável pelo Evento: ETSUS/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUS			
Período das inscrições: 02/07 a 08/07/2019		Local: PALMAS/TO	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		<input type="checkbox"/> ESTADUAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO		<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____			
PÓS-GRADUAÇÃO: DOUTORADO	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> MESTRADO
Áreas:			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR		<input type="checkbox"/> COORDENADOR
4. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____			
PÓS-GRADUAÇÃO: DOUTORADO	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> MESTRADO
Áreas:			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR		<input type="checkbox"/> COORDENADOR
X		-----	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como Facilitador da Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, com carga horária de 80 horas, que será realizada em 2019, no município de Palmas/Tocantins.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Curso de atualização, aperfeiçoamento e de pós-graduação, em áreas relacionados com área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Curso que participou como Docente (nome do Curso, instituição, carga horária e data)

VI - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

Nome e assinatura

(Declaração com temporalidade, certificados, etc)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá redigir uma lauda utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória no SUS, incluindo a docência em processos educacionais no âmbito da Educação Permanente em Saúde e da Humanização, com ênfase no Acolhimento em Redes e na utilização de metodologias ativas de aprendizagem, incluindo também a facilitação de oficinas pedagógicas;
- Percepção acerca da relevância do Curso ARAS para o SUS Tocantins;
- Percepção quanto à relevância da formação permanente dos Docentes no processo educacional por meio de oficinas pedagógicas e de monitoramento;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional;
- Disponibilidade de tempo para participar das atividades;
- Interesse e disponibilidade em contribuir com a organização do Caderno do Facilitador-Tutor do Curso ARAS.

ANEXO V

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 80 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins	
1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família, Metodologias Ativas ou correlatos, realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 08, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado;	20
1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos - Pontuação máxima 04, sendo 04 pontos para cada certificado apresentado;	
1.3. Cursos de Pós-graduação em Redes de Atenção à Saúde, Urgência e Emergência, Saúde da Família, Metodologias Ativas de Aprendizagem ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado.	
* Os itens acima são somativos.	
2. Histórico Profissional	
Experiência profissional de atuação no Sistema Único de Saúde, em Saúde da Família, Núcleos de Educação Permanente em Saúde, Escola de formação ou qualificação de trabalhadores da saúde, Urgência e Emergência, Política de Humanização em Saúde, Gestão, Serviço de atendimento pré hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva e outras áreas afins; - Pontuação máxima 25 pontos, sendo 2,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	25
3. Experiência docente	
3.1. Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	35
3.2. Experiência na facilitação de oficinas pedagógicas - Pontuação máxima de 10 pontos, sendo 2,0 pontos para cada certificado, com carga horária mínima de 08 h;	
3.3. Experiência em docência e/ou apoio técnico pedagógico nos processos educacionais relacionados ao Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 16h.	
Total de Pontos no Currículo	80

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para Facilitador da Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, de _____ de _____ de 2019, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes", para facilitador, apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é _____

_____ (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
02/07 a 08/07/2019	Inscrições
09/07/2019	Avaliação Curricular
10/07/2019	Resultado Provisório
11/07/2019	Interposição de Recurso
15/07/2019	Resultado Final

*Datas previstas - sujeito a alteração

**PROCESSO Nº: 2016.3700.00106
TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 357/2013 consoante disposto na "CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA", para liquidação das medições 33º e 34º na fonte 4219, no valor de R\$ 1.095.000,00, constante da justificativa técnica nº 29/2019/SES/SADM/DAEES (fls. 4016) no bojo dos autos nº 2016.3700.00106, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA LDN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Reforma e Adequação do Hospital Geral de Palmas, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h30min do dia 15 de julho de 2019 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de serviços de cardíacas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2018/30550/8249). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, 28 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 115/2019 - Processo 2018/30550/2530. Objeto: Aquisição de materiais e insumos, destinados a viabilizar e garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD) e Equipe Multidisciplinar de Apoio (EMAP), ao atendimento de usuários do SUS no Município de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 117/2019 - Processo 2018/30550/2920. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para abastecimento do CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 119/2019 - Processo 2018/30550/1580. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 120/2019 - Processo 2018/30550/3218. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Leites UHT e fórmulas infantis, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/07/2019 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 27 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 121/2019 - Processo 2018/30550/5649. Objeto: Registro de Preços para aquisição de insulinas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 28 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 094/2019, realizado às 08h30min do dia 28 de junho de 2019, que visava o registro de preços para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de para o serviço de cirurgia endovascular, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2016/30550/10308).

Palmas, 28 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

**PORTARIA Nº 00140/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.
Republicada para correção**

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579 - NM. - Decreto 5.095 de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/3896/00858,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edson Bitzof de Moura	CPF: 625.765.851-91
Endereço: Rua Benedito Póvoa nº 1.087	Bairro: Setor Cavalcante
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone	Telefone Trabalho: (63) 3692-1415
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 763011

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	12.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 11 de junho de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

AEM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/20610/0008
 CONTRATO Nº: 05/2017
 TERMO ADITIVO: 2º (Segundo)
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
 CNPJ.: 01.419.973/0001-22
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n. 005/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).
 VALOR: R\$ 127.851,48 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 FONTE RECURSO: 0225002608
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019
 VIGÊNCIA: 29/06/2019 a 29/06/2020
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO e OZEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 104/2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviço de confecção e higienização de persianas.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029893/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 324/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa Edison Junior Rodrigues Vilalba de Moraes 06140851106, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.773.796/0001-49, localizada na Q 305 Norte, Avenida LO 8, nº 12, CEP: 77.001-300, visando à contratação da empresa especializada em serviço de confecção e higienização de persianas para suprir as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029893/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 17 dia do mês de junho 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 106/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos João Pedro Elvas Rastoldo, matrícula funcional nº 168 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029893/2019, firmado com a EDISON JUNIOR RODRIGUES VILALBA DE MORAES 06140851106, CNPJ: 31.773.796/0001-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 123, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, THÚRIA SILVA REIS, número funcional 1290002-1, Inspectora de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 318, de 20 de julho de 2018, D.O.E 5.202, de 20/09/2018, 15 (quinze) dias, para fruí-las em de 11/03/2019 a 25 03/2019.

Marcelo Falcão Soares
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 130, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, ZILAURA LINO DE SOUZA, numero funcional 1276476-1, Inspektor de Recursos Naturais referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 08/04/2019 a 22/04/2019, 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 133, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ERCILIA DE SENA ARAÚJO, numero funcional 1274589-1, Bióloga, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 233, de 04 de julho de 2018, D.O.E 5.152 de 11/07/2018, 18 (dezoito) dias, para fruí-las em 22/04/2019 a 09/05/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 134, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ERCILIA DE SENA ARAÚJO, numero funcional 1274589-1, Bióloga, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 232, de 04 de julho de 2018, D.O.E 5.152, de 11/07/2018, 10 (dez) dias, para fruí-las em 13/05/2019 a 22/05/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 135, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

RETIFICAR, a Portaria Naturatins Nº 10, de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 5.276 de 11 de janeiro de 2019, que trata de férias do servidor MANOEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR: número funcional 11457422-1, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins.

ONDE SE LÊ: 30 (trinta) dias

LEIA-SE: 20 (vinte) dias.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 136, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ARYANA LEMOS PENNO, número funcional 1279173-1, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 216, de 18 de junho de 2018, D.O.E 5.136, de 19/06 2018, 30 (trinta) dias, para fruí-las em 06/05/2019 a 04/06/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 137, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, RICARDO MARQUES MONTEIRO, numero funcional 1167022-2, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 09/05/2019 a 23/05/2019, 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 146, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria Naturatins Nº 62, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 5.357, de 14 de maio de 2019, que trata das Férias do servidor GEU CERQUEIRA MARANHÃO: número funciona 697518-4, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

ONDE-SE LÊ: 19/11/2018 A 18/11/2018
LEIA-SE: 19/11/2018 A 18/12/2018

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 147, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria Naturatins Nº 49, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 5.358, de 15 de maio de 2019, que trata das Férias do servidor MANOEL NERES DOS PRAZERES: número funciona 194260-1, Motorista, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

ONDE-SE LÊ: 02/01/2019 A 18/01/2019
LEIA-SE: 02/01/2019 A 31/01/2019

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 148, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE;

ANULAR a Portaria Naturatins n.º 83, de 06 de março de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 5.357, de 14 de maio de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 151, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, numero funcional 1282816-1, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 16/04/2018 a 15/05/2018, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 155, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, RODRIGO CASADO DE FREITAS, numero funcional 11193590-1, Historiador, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 31/05/2019 a 09/06/2019, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 164, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, EZIO ALVES PEREIRA, numero funcional 619106-1, Gestor Público, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, Portaria 605, de 06 de outubro de 2019, D.O.E 2.294 de 13/10/2009, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 09/05/2019 a 07/06/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 179, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor para substituição em caso de ausência e impedimento do titular.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.291 de mesma data,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO os casos de ausências e impedimentos legalmente permitidos pela legislação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FELIPE MANSUR PIMPÃO, Matrícula nº 11155469, Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, em substituição ao servidor MANOEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula nº 1145742, Inspetor de Recursos Naturais, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FALCÃO SOARES
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 180, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Suspensão de emissão e vigência de Autorização Ambiental de Queima Controlada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual de mesma data, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispondo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que, historicamente, se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada até 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2019.

MARCELO FALCÃO SOARES
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 181, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Atendimento Ambiental e o Processo Ambiental Digital no âmbito da modernização administrativa do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016 que dispõe sobre o processo administrativo digital;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade na emissão dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a segurança jurídica para o órgão e para o usuário, transparência e economicidade na tramitação dos processos ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os serviços de atendimento aos usuários e sociedade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Atendimento Ambiental e o Processo Ambiental Digital no âmbito da modernização administrativa do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

a) - Entende-se por Atendimento Ambiental, todo e qualquer atendimento que tenha origem ou questão técnico-ambiental a ser tratada;

b) - Entende-se por Processo Ambiental Digital, todo processo administrativo eletrônico de origem técnico-ambiental.

Art. 2º Constituem objetivos do Atendimento Ambiental:

I - Realizar a abertura de processos ambientais e o devido enquadramento da atividade nos processos de Licenciamento Ambiental (Triagem - Pré-análise):

a) - A abertura de processo acima referida só será processada ou efetivada se houver a documentação mínima exigida pelo Naturatins.

II - Realizar o atendimento ao público:

a) - Atendimento ao Público, denominado de NÍVEL 1 (dúvidas, atendimento presencial, e-mail, entre outros);

b) - Atendimento Técnico denominado NÍVEL 2 (pré-análise técnica dos processos, entre outros).

III - Realizar a formalização de processos (juntadas de documentos, autuações, paginações, certificações de pagamento de taxas), a distribuição dos processos para as áreas fim (áreas técnicas);

IV - Realizar a triagem de malotes das Regionais para a distribuição e registro de recebimento, bem como o envio dos documentos via SGD;

V - Realizar juntada em processos já existentes de respostas de empreendedores a ofícios de pendências.

Art. 3º Constituem objetivos do Processo Ambiental Digital:

I - Viabilizar maior celeridade na emissão dos atos administrativos;

II - Proporcionar segurança e transparência na tramitação através da implementação do sequenciamento digital de processos;

III - Atender o princípio da economicidade com a não utilização de papel na abertura e tramitação de atos administrativos;

IV - Oferecer agilidade no atendimento à solicitação de vistas e cópias processuais;

Art. 4º Fica instituído o regime de trabalho de 06 (seis) horas corridas para os servidores que compõe as equipes do Atendimento Ambiental na Sede do Naturatins, denominado como Plantão de Atendimento Ambiental.

Art. 5º Fica implementado, conforme anexo único, os códigos relacionados aos atos administrativos emitidos pelo Naturatins para preenchimento do requerimento geral padrão.

Art. 6º O Atendimento Ambiental, o Processo Ambiental Digital, a relação dos atos administrativos e seus referidos códigos, serão regulamentados através de Instrução Normativa ou por norma específica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

ANEXO ÚNICO

Códigos dos atos administrativos para o preenchimento do
Requerimento Padrão

AGENDA MARRROM (Gerência de Licenciamento Ambiental)	
Nº do Código	Descrição
100	Licença Ambiental Simplificada - LAS
101	Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA
102	Autorização Ambiental do Licenciamento - AAL
103	Declaração de Dispensa para Piscicultura - DDP
104	Autorização para Transporte de Carga Perigosa - ATCP
106	Licença Prévia - LP
107	Licença de Instalação - LI
108	Licença de Operação - LO
109	Renovação de Licença de Operação - RLO
130	Pedido de correção de Licença - PCL
131	Pedido de Alteração de Licença - PAL
132	Pedido de Reimpressão de Licença - PRI
111	Parecer Técnico do Licenciamento - PTL
177	Pedido de Termo de Compromisso de Regularização - TCR

AGENDA AZUL (Gerência de Controle de Uso dos Recursos Hídricos)	
Nº do Código	Descrição
200	Declaração de Disponibilidade Hídrica - DDH
201	Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH
202	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - ORH
203	Declaração de Uso Insignificante - DUI
204	Anuência Prévia - AP
205	Renovação de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - ORH
230	Pedido de Correção de Outorga - PCO
231	Pedido de Alteração de Outorga - PAO
232	Pedido de Reimpressão de Outorga - PRO
222	Parecer Técnico da Outorga - PTO
277	Pedido de Termo de Compromisso de Regularização - TCR

AGENDA VERDE (Gerência de Controle de Uso dos Recursos Florestais)	
Nº do Código	Descrição
300	Autorização de Exploração Controlada - AEF
301	Autorização de Queima Controlada - AQC
302	Autorização de Exploração de Floresta Plantada Vinculada à Reposição Florestal - AEFV
303	Autorização de Exploração de Floresta Plantada Não Vinculada à Reposição Florestal - AEFV - NV
304	Autorização para Aproveitamento de Material Lenhoso - AAML
305	Concessão de Créditos de Reposição Florestal - CCRF
306	Prorrogação de AEF
307	Prorrogação de AEFV
308	Suplementação de Material Lenhoso - SML
309	Tipologia Florestal - TF
310	Autorização para Corte de Árvores Imunes - ACAIm
311	Autorização para Corte de Árvores Isoladas - ACAIO
312	Autorização para Supressão de Vegetação - ASV
313	Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF
314	Autorização de Exploração Florestal menor que 20 ha
330	Pedido de Correção de AEF - PCAEF
331	Pedido de Alteração de AEF - PAEF
332	Pedido de Reimpressão de AEF - PRAEF
333	Parecer Técnico Florestal - PTF
377	Pedido de Termo de Compromisso de Regularização - TCR

CAR (Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros)	
Nº do Código	Descrição
400	Parecer de Validação de CAR - VCAR
401	Parecer de Proposta de Solução de Conflito - PSC
402	Parecer de Retificação/Realocação de Reserva Legal - PRRL
403	Parecer de Retificação de CAR Validado - VCARv
404	Parecer de Viabilidade de Compensação
430	Pedido de Correção de CAR - PCL
431	Pedido de Alteração de CAR - PAL
444	Parecer Técnico do CAR - PTC
477	Pedido de Termo de Compromisso de Validação do CAR - TRCAR

Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas	
Nº do Código	Descrição
500	ICMS Ecológico
501	Carteira para Coleta e Manejo de Capim Dourado
502	Criação de Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN
503	Autorização para Realização de Atividades de Uso Público
504	Autorização para Uso de Imagem de Unidade de Conservação
505	Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS
506	Autorização de Pesquisas em Unidades de Conservação - APUC
507	Autorização para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos - ACAP
508	Autorização para Criação Comercial de Passeriformes Silvestres Nativos - ACCP
509	Autorização para Transporte de Passeriformes Silvestres Nativos - ATPS
510	Autorização Ambiental da Biodiversidade - AAB
532	Pedido de Reimpressão de Atos da Biodiversidade - PRAB
555	Parecer Técnico da Biodiversidade - PTB
577	Pedido de Termo de Compromisso de Regularização - TCR

Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental	
Nº do Código	Descrição
600	Doação de Bens Apreendidos - DBA
601	Autorização de Tráfego e Comercialização de Pescados - ATP
606	Relatório de fiscalização - RF
602	Termos de Apreensão, Comparecimento, Fiel Depositário, Liberação, Proteção e Advertência - TACFLPA
603	Medida Compensatória - MC
604	Processo de Auto de Infração - PAI
605	Processo de Notificação - PN
632	Pedido de Reimpressão de Atos da DPQA - PRAM
666	Parecer Técnico de Inspeção e Fiscalização - PTI
677	Pedido de Termo de Compromisso de Atividade Embargada - TCE

Comissão de Julgamento	
Nº do Código	Descrição
700	Pedido de Conversão de Multa - PCM
701	Proposta de Conversão Direta de Multa - PCDM
702	Proposta de Conversão Indireta de Multa - PCIM

Gerência de Protocolo e Atendimento	
Nº do Código	Descrição
800	Pedido de Mudança de Titularidade - PMT

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/05/2018

VENCIMENTO: 22/05/2020

PROCESSO Nº: 1121-2018-M

LICENÇA PRÉVIA Nº: 2605-2018

REQUERENTE: 1670-2018

MUNICÍPIO: DARCIÓPOLIS - TO

COORDENADAS: Latitude: 6º50'0,00" Longitude: 47º34'50,17"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, COM QUARENTA FORNOS CONSTRUÍDOS E UMA CAPACIDADE TOTAL DE PRODUÇÃO EQUIVALENTE A 1.315 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL)/MÊS. MOTIVO DO CANCELAMENTO: CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 290-2019 E DESPACHO Nº 167-2019.

DATA CADASTRO: 22/05/2018
 VENCIMENTO: 22/05/2021
 PROCESSO Nº: 1121-2018-M
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 2606-2018
 REQUERIMENTO: 1670-2018
 MUNICÍPIO: DARCIÓPOLIS - TO
 COORDENADAS: Latitude: 6°50'0,00" Longitude: 47°34'50,17"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, COM QUARENTA FORNOS CONSTRUÍDOS E UMA CAPACIDADE TOTAL DE PRODUÇÃO EQUIVALENTE A 1.315 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL)/MÊS.
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 290-2019 E DESPACHO Nº 167-2019.

DATA CADASTRO: 22/05/2018
 VENCIMENTO: 22/05/2022
 PROCESSO Nº: 1121-2018-M
 LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: 3105-2018
 REQUERIMENTO: 1670-2018
 MUNICÍPIO: DARCIÓPOLIS - TO
 COORDENADAS: Latitude: 6°50'0,00" Longitude: 47°34'50,17"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, COM QUARENTA FORNOS CONSTRUÍDOS E UMA CAPACIDADE TOTAL DE PRODUÇÃO EQUIVALENTE A 1.315 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL)/MÊS.
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 290-2019 E DESPACHO Nº 167-2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018 40310 000333
 Contrato nº: 014/2019
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
 Contratada: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ: 21.137.729/0001-84
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção, integração e treinamento para o Sistema Integrado de Gerenciamento Ambiental, referente ao PREGÃO nº 192/2018.
 Valor: R\$ 3.766.000,00 (três milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).
 Fonte: 42200008185
 Elemento de despesa: 44.90.35
 Data da Assinatura: 24/06/2019
 Vigência: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses da data de assinatura da Ordem de Serviço (26/06/2019 - 26/01/2020).
 Signatários: Marcelo Falcão Soares (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Alexandre Magno dos Santos e Braga (pela empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017 4031 000433
 Contrato nº: 14/2018
 Termo Aditivo: 1º
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - N Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato nº 14/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (outsourcing de impressão - locação de equipamentos multifuncionais).
 Valor R\$: 2.378.940,00 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais).
 Fonte: 0100666666
 Elemento de Despesa: 33.90.40
 Data da Assinatura: 14/06/2018
 Vigência: 15/06/2020
 Signatários: Marcelo Falcão Soares (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Rosana Ribeiro Lopes (pela empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda.).

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 083/2019 PROCESSO Nº 2426-2015-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor DENISMAR DE JESUS SENA, CPF nº 034.189.121-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA:ANALISE RECURSAL-AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138476 LAVRADO POR EXERCER A PESCA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - INFRINGÊNCIA AO ART. 97 E APLICAÇÃO O ART. 100, §1º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos argumentos para modificar o ato decisório de primeira instância, DECIDE-SE pela confirmação da decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), declarando nulo o Auto de Infração nº 138476, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 084/2019 PROCESSO Nº 1144-2015-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a empresa LINDOMAR DE FREITAS BORGES - ME, CNPJ nº 19.218.689/0001-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 141129 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - MINORAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos argumentos para modificar o ato decisório de primeira instância, DECIDE-SE pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), mantendo o auto de infração nº 141129 com a respectiva multa imposta após minoração, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 085/2019 PROCESSO Nº 4121-2016-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor JOSÉ ELIAS SIENA, CPF nº 271.190.868-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122882 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO 59,689 HA DE VEGETAÇÃO DA TIPOLOGIA CERRADO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 52 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta nos termos do artigo 52 caput do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 086/2019
PROCESSO Nº 2270-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor JOSÉ BARROS DE LEMOS, CPF nº 179.094.062-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130252 LAVRADO POR COMERCIALIZAR 66,700 KG DE PESCADOS DE DIVERSAS ESPÉCIES DE NOMES VULGOS CRIMATÁ, BRANQUINHA E VOADOR, SEM COMPROVANTE DE ORIGEM - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 35 §ÚNICO IV) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela confirmação da decisão recorrida oriunda do Julgamento de 2ª instância, extinguindo o auto de infração com a respectiva multa imposta, devendo ser encaminhado ao arquivo.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 087/2019
PROCESSO Nº 1328-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor WESLEY AMÉRICO CARVALHO, CPF nº 039.829.831-93, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 112136 LAVRADO POR PESCAR EM LOCAL NO QUAL A PESCA SEJA PROIBIDA - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 35) - ADEQUAÇÃO QUANTO À SANÇÃO ADMINISTRATIVA IMPOSTA - NÃO COMPROVAÇÃO DA REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO AMBIENTAL - CONVERSÃO DE SANÇÃO DE MULTA EM ADVERTÊNCIA - MODIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando que o recurso interposto trouxe novos argumentos, DECIDE-SE pela modificação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), convertendo a sanção de multa imposta em advertência, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 5º, 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 088/2019
PROCESSO Nº 855-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o senhor JOSÉ DE RIBAMAR CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 351.281.271-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130331 LAVRADO POR DESCUMPRIR TERMO DE EMBARGO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 79) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos argumentos para modificar o ato decisório de primeira instância, DECIDE-SE pela confirmação da decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), mantendo o auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 089/2019
PROCESSO Nº 887-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor SALVIO SÓDRÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 228.248.121-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 140726 LAVRADO POR UTILIZAR 26 (VINTE E SEIS) ESPÉCIMES DE PASSERIFORMES EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA, NÃO MANTENDO-AS NO LOCAL AUTORIZADO - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 24, I, §3º, e III, §6º) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos argumentos para modificar o ato decisório de primeira instância, DECIDE-SE pela confirmação da decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), mantendo o auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 24, I, §3º, e III, §6º do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 090/2019
PROCESSO Nº 98/2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 099.598.234-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130016 LAVRADO POR FAZER USO DO FOGO EM 34,4120 HA DE ÁREA AGROPASTORIL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 58 CAPUT) COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 58 caput do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 091/2019
PROCESSO Nº 2708/2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a empresa RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121488 LAVRADO POR FAZER USO DO FOGO EM 34 HA (TRINTA E QUATRO HECTARES) DE ÁREA AGROPASTORIL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 58 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 58 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 092/2019
PROCESSO Nº 2716-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor JULIANO SALVADOR CADETTI RODRIGUES, CPF nº 250.115.178-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122591 LAVRADO POR DESMATAR A CORTES RASO 227.5122 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM ÁREA DE RESERVA LEGAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 51 SÚNICO) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70 §1º caput da Lei Federal nº 9.605/98 e artigo 51 Súnico do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 093/2019
PROCESSO Nº 1010/2012**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a empresa ORGANIZAÇÕES COSTALTA, CNPJ nº 04.705.626/0002-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 113441 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA (TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 66 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 66 caput do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 094/2019
PROCESSO Nº 3970-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor EDMILSON FONTENELE DE BRITO, CPF nº 304.837.273-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137110 LAVRADO POR DESMATAR 24.2825 HA DE VEGETAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 52 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 52 caput do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 095/2019
PROCESSO Nº 1045/2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor JOAQUIM LUIZ BORGES FILHO, CPF nº 008.398.711-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139765 LAVRADO POR DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 52) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 096/2019
PROCESSO Nº 4027/2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR, CPF nº 546.985.371-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137265 LAVRADO POR REALIZAR CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DUAS REPRESAS SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 66 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 097/2019
PROCESSO Nº 1902/2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor VILMAR FALCHI, CPF nº 093.970.798-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137003 LAVRADO POR DANIFICAR FLORESTA PLANTADA DE DOMÍNIO PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 53 *CAPUT*) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 53 *caput* do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 098/2019
PROCESSO Nº 510/2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor JORGE ELEOTÉRIO DA SILVA, CPF nº 251.266.601-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137416 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO 30,35 HA DE VEGETAÇÃO DA TIPOLOGIA CERRADO, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 52 *CAPUT*) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 52 *caput* do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 099/2019
PROCESSO Nº 1945/2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor SIDNEI BERTHOLDI, CPF nº 903.532.771-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138139 LAVRADO POR DEIXAR DE DAR A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA ÀS EMBALAGENS DE AGROTÓXICO CONFORME DETERMINADO EM ATOS NORMATIVOS - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 61 VI) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 61 VI do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 100/2019
PROCESSO Nº 2060/2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor LEONINO CARDOSO PONTES, CPF nº 590.452.721-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139429 LAVRADO POR EXPLORAR 5,9387 HA DE FLORESTA DE FORMAÇÃO NATIVA FORA DA RESERVA LEGAL AVERBADA, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 53 *CAPUT*) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70 §1º e 3º, 72 incisos II e VII da Lei Federal 9.605/98 e artigos 3º incisos II e VII e 53 *caput* do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 101/2019
PROCESSO Nº 1467/2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a Senhora MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO, CPF nº 845.704.311-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121005 LAVRADO POR DESMATAR 3,0568 HA DE FLORESTAS DA TIPOLOGIA CERRADO EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 44 *CAPUT*) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 44 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 102/2019
PROCESSO Nº 3755-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137404 LAVRADO POR EXECUTAR EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 63 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70 §1º *caput* da Lei Federal nº 9.605/98 e artigo 63 *caput* do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 103/2019
PROCESSO Nº 3925-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 344.133.323-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139624 LAVRADO POR DESTRUIR 0,2922 (VINTE NOVE ARES E VINTE DOIS CENTIARES) DE FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 43 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 104/2019
PROCESSO Nº 2890-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor ARLEY GELMINI, CPF nº 167.177.918-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121498 LAVRADO POR DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 43) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 105/2019
PROCESSO Nº 2712-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Empresa RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121490 LAVRADO POR PROVOCAR INCÊNDIO EM 67 HÁ (SESSENTA E SETE HECTARES) DE MATA, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 58 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 58 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 106/2019
PROCESSO Nº 1081-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor CORIVALDO DA SILVA BARROS, CPF nº 018.463.291-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139784 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - MINORAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta após minoração, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 107/2019
PROCESSO Nº 2458-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor JONIVALDO CABRAL DA CUNHA, CPF nº 260.727.341-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138344 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR DRAGA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 66 §ÚNICO I E 93 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 52 §único I e 93 *caput* do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 108/2019
PROCESSO Nº 3101-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor EMERSON ZARUR DE OLIVEIRA, CPF nº 833.141.561-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122991 LAVRADO POR CONSTRUIR BARRAMENTO SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 66 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 60 *caput*, 70 §1º da Lei Federal 9.605/98 e artigos 3º incisos II e VII e 66 *caput* do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 109/2019
PROCESSO Nº 2830-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o empresa RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121496 LAVRADO POR FAZER USO DO FOGO EM 263 HÁ (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS HECTARES) DE VEGETAÇÃO AGROPASTORIL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 58 CAPUT) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 58 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 78, DE 27 DE JUNHO 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23, da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, e de acordo com a Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e Portaria SECAD Nº 866/2019/GASEC, de 24 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Inventariante Patrimonial para realizar o Inventário Anual do Patrimônio, referente ao exercício de 2019, bem como o levantamento dos bens patrimoniais inservíveis para fins de baixa e de regularização das doações e das cessões de uso.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284690-1, ROSÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 951678-1 e EDUARDO DA SILVA CASTILHO, Assessor Comissionado V, matrícula nº 1166394-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 175/2019/GABREITOR,
DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124, e pelo ATO nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base na Lei nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Inteligente de Pesquisas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominado Banco de Preços que tem a finalidade de conferir celeridade ao processo de cotação preços e pesquisa de mercado, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando o Parecer Jurídico nº 121/2019 emitido pela Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo interno nº 2019/20321/000751 manifestando-se pela legalidade da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços), com fundamento no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominado Banco de Preços, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), cujas despesas ocorrerão por conta do Tesouro Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 176/2019/GABREITOR,
DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei nº 3.433, de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Universidade na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 176, aos 26 do mês de junho de 2019.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Titular Vinícius Augusto de Oliveira Silva	830020	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas
	Suplente Marcélia Aparecida Ferreira Dantas	655779	Assessora

PROGRAMA TEMÁTICO 1157 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o Conhecimento Científico e a Formação Acadêmico - Profissional da Sociedade Tocantinense	Titular Rafael Verli Ribeiro Silverol	810081	Chefe de Gabinete
		Suplente Daniel Alencar Bardal	810097	Pró-Reitor de Administração e Finanças
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4173	Transmissão e Retransmissão de Sinal	Titular Mucio Medeiros Barbosa	810050	Coordenador de Equipamentos
		Suplente		
4292	Estruturação das Unidades da UNITINS	Titular Ricardo de Oliveira Carvalho	830048	Diretor Administrativo
		Suplente Marcos Rodrigues Carneiro	830003	Coordenador de Compras
4302	Fomentar Pesquisas Aplicadas, Acadêmica e de Pós - Graduação	Titular Luciana dos Santos Dias de Oliveira	820623	Diretora de Pesquisa
		Suplente Denise Fração de Araújo	810455	Assessora
4303	Promoção de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial e a Distância	Titular Leomara Maurício Lustosa	900175	Diretora
		Suplente Elizabeth Maria Lopes Toledo	810140	Diretora
4305	Desenvolver Práticas de Extensão Universitária, Assistência Estudantil e Cultural	Titular Ana Márcia Pereira Gurski	830041	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte.
		Suplente		
PROGRAMA DE GESTÃO - 1130 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1130	Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins	Titular Fabiano Coticca Magro	960382	Diretor Financeiro
		Suplente		
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4188	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular Francisco da Silva Monteiro	810183	Diretor
		Suplente Gleyber Paixão Pinto	810108	Assessor Especial AEU 2
4219	Manutenção de Recursos Humanos	Titular Lidiane Mota da Silva	810099	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas.
		Suplente Maria Lucia Francisca Guida de Carvalho	810179	Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
4304	Pagamentos de Precatórios	Titular Naur Vittorazzi Nogueira Pereira	810100	Diretor Jurídico
		Suplente Rayssa Rossana Reinaldo Leão Gouvêa	810098	Assessor Especial AEU-1
4317	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular Francisco Ferreira Martins Neto	830026	Assessor Especial AEU-5
		Suplente Madson Pereira dos Santos	830064	Assessor Especial AEU-6
4319	Manutenção de Serviços de Informática	Titular Maurício da Silva Pereira	900046	Diretor de Tecnologia da Informação
		Suplente Rogério Lopes Ferreira	810131	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2019/20321/000751
Contrato nº 016/2019
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços em sistema on line
Amparo Legal: art. 25, *Caput* da Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 26 de junho de 2019
Vigência: 26/06/2019 a 25/06/2020
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: Rudimar Barbosa dos Reis

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 750, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, das férias do servidor ERIC CLAPTON OLIVEIRA DOS ANGELOS, Motorista de Defensoria Pública, matrícula nº 9072888, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 16/07/2019 a 14/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 754, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, em suas atribuições na 1ª Defensoria Especial Tribunais Superiores em Brasília - DF, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 756, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIANO CARMO COTA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Brasília - DF, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1641/2017, referente ao exercício 2018/2, da titular, a Defensora Pública de Classe Especial LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, no período de 01 a 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 757, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Brasília - DF, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1641/2017, referente ao exercício 2018/2, da titular, a Defensora Pública de Classe Especial LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, no período de 16 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001039-4.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Fernanda Nascimento da Silva
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 26/06/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Fernanda Nascimento da Silva- Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000000269-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Helita Gonçalves Marinho
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 26/06/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Helita Gonçalves Marinho - Voluntária.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE01983.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000239-1.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 25/2018, Ata de Registro de Preços nº 18/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Brisa Corp. Eireli Me.
OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.018,30 (hum mil e dezoito reais e trinta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 19 de junho de 2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE01984.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000239-1.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 25/2018, Ata de Registro de Preços nº 18/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Brisa Corp. Eireli Me.
OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1173.2024; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 778,70 (setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 19 de junho de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 09/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019**

(Republicada para correção)

PROCESSO Nº: 19.0.000000004-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 30 (trinta) meses
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDORES REGISTRADOS: CLAROS.A.(CNPJ40.432.544/0001-47), vencedora do Grupo 01, pelo valor total de R\$ 470.352,60 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 76.535.764/0001-43), vencedora do Grupo 2, pelo valor total de R\$ 214.188,00 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e oito reais).
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.126.1143.2254
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
VIGÊNCIA: 30 meses a contar da data da publicação do extrato.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Fábio Monteiro dos Santos; OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Leandro Marques da Silva; e CLARO S.A. - Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 721, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, em suas atribuições na 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 422/2019, referente ao exercício de 2019.1, no período de 24 e 25 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, em suas atribuições na 27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas - TO, em razão de licença maternidade, no período de 24 de Junho a 23 de julho de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 534/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357 de 14 de Maio de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 723, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 563/2019, referente ao exercício de 2019.1, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 724, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições na 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 517/2019, referente ao exercício de 2019.1, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 725, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECÔN de Gurupi - TO, em razão de folgas de plantão do Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 726, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTONIO SANTANA, matrícula nº 886494-2, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/08/2019 a 03/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 728, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi-TO, no período de 26 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 729, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, matrícula nº 900020407, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 731, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício de 2019.1, no período de 26 a 29 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 732, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público Substituto, ELIEL LUIZ DE MACEDO, em suas atribuições na Defensoria Pública de Axixá do Tocantins, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício de 2019.1, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 733, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a motivação delineada na solicitação e Despacho acostados aos eventos 351733 e 352780, bem como a Decisão exarada no evento 382008, do Processo SEI nº 19.0.00000683-4;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para proceder ao atendimento e medida jurídicas que entender pertinentes em benefício da assistida LUANA LAURINDO MORAES DE SOUSA NASCIMENTO, quanto à Ação de Reintegração de Posse nº 0000035-16.2017.827.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 735, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LUIS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no dia 24 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 736, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 737, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe, no período de 01 a 31 de julho de 2019, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 738, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi-TO, no período de 01 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 740, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECON de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.1, do Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, no período de 03 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 741, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, no período de 01 a 31 de julho de 2019, com atendimento as terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 742, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 743, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, no período de 01 a 31 de julho de 2019, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 744, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 745, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECON de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.1, do Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, nos dias 01 e 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 746, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 01 a 31 de julho de 2019, com atendimento as quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 747, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MAGNUS KELLY LOURENÇO MEDEIROS em suas atribuições na Defensoria Pública de Figueirópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 02 a 31 de julho de 2019, com atendimento as terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 758, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Paranã até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã - TO, no período de 02 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 759, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 760, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 761, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 762, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 763, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTALUZAMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 564/2019, referente ao exercício de 2019.2, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 764, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício de 2019.1, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 765, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício de 2019.1, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 766, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício de 2019.2, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 767, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECOM de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.2, da Defensora Pública de 1ª Classe TATIANA BOREL LUCINDO, no período de 01 e 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 768, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 085/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.289, de 30 de janeiro de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 769, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Violência Doméstica de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício de 2019.2, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 770, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS GUSTAVO CAUMO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 477/2019, referente ao exercício de 2019.1, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 771, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 08 de julho a 11 de agosto de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 127/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.295, de 08 de fevereiro de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público a PRORROGAÇÃO, para cumprimento dos prazos legais, da TOMADA DE PREÇOS 008/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para que ocorra no dia 15 de julho de 2019, às 14:00 horas (horário de Brasília), na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI - CONTOS DE FADA, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, processo nº 2019034448, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço acima citado, no horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 26 de Junho de 2019.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

ERRATA REFERENTE AOS CONTRATOS ORIUNDOS DAS
TOMADAS DE PREÇOS Nº 008/2019/ADM - Nº 010/2019/ADM
Nº 011/2019/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna público as seguintes erratas:

Tomada de Preços	Processo Adm.	Onde se lê	Leia-se
008/2019/ADM	267/2019	CONTRATO 006/2019/ADM	CONTRATO 009/2019/ADM
010/2019/ADM	203/2019	CONTRATO 007/2019/ADM	CONTRATO 010/2019/ADM
011/2019/ADM	204/2019	CONTRATO 008/2019/ADM	CONTRATO 011/2019/ADM

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de junho 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna publico o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 205/2019/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS ENTRADAS DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: AKX ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS LTDA - ME - CNPJ: 24.926.102/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 149.051,24. O contrato terá vigência de 60 dias corridos, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 28/06/2019.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

ARAGOMINAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, inscrito no CPNJ nº 25.063.884/0001-54, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização Ambiental para a Praia do Pontal Temporada 2019, neste município. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O Comitê Gestor Municipal de Agricultura Familiar, de Axixá do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Augustinópolis, nº 25, Centro de Axixá do Tocantins, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 17 horas do dia 06/08/2019, no INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO TOCANTINS (Ruraltins) localizado à Praça Joaquim Baltazar, 85, ao lado da Câmara Municipal de Vereadores.

Axixá do Tocantins - TO, 26 de Julho de 2019.

Raimundo Marques Feitosa Filho
Presidente do Comitê Gestor

BARRA DO OURO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO, CNPJ nº 01.612.818/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação para a Construção de Bueiros em estrada vicinal localizada na zona rural do município de Barra do Ouro, em área de patrimônio público. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019
REPUBLICAÇÃO

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de julgamento de propostas e habilitação ocorreria em 26 de Junho de 2019, às 08h30min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário de abertura para o dia 12 de Julho de 2019, às 09h00min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: Registro de preços visando futuros e parcelados fornecimentos de Peças de Reposição, Serviços mecânicos/automotivos Preventivos e Corretivos, para atender os veículos da frota municipal, do tipo menor preço por lote. Edital e informações na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, pelo endereço: cplcarrascobonito@gmail.com e ainda pelo Site Oficial: www.carrascobonito.to.gov.br. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO, 28 de Junho de 2019. Jean dos Anjos - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 47/2019, Pregão Presencial SRP nº 32/2019, Objeto: Registro de preços visando futura, eventual e aquisição parcelada de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a necessidade de diversos setores do município, do tipo menor preço por lote, ADJUDICO à empresa: NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 09.516.960/0001-83, foi declarada vencedora do lote 01 no valor total: R\$ 83.350,00, e do lote 02 no valor total de: R\$ 600.000,00.

Carrasco Bonito - TO, 25 de Junho de 2019.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 34/2019 - Oriundo Pregão Presencial Nº 26/2018, Proc. nº 40/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ nº 25.064.023/0001-90. Contratado: R.A MATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.116.667/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa visando futura e parcelada locação de estruturas temporárias em eventos, equipamentos, acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, organização e produção de eventos nas datas comemorativas do município. Referente aos itens 01 e 02 do lote 03. Data da Assinatura: 19 de Junho de 2019. Valor do Contrato: R\$ 42.805,00. Vigência: 31.12.2019. Carrasco Bonito/TO, 27 de Junho de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 36/2019 - Oriundo Pregão Presencial Nº 26/2018, Proc. nº 40/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ nº 25.064.023/0001-90. Contratado: T.R SILLVA - ME, inscrita no CNPJ: 18.918.962/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa visando futura e parcelada locação de estruturas temporárias em eventos, equipamentos, acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, organização e produção de eventos nas datas comemorativas do município. Referente aos itens 01, e 06, do lote 01. Data da Assinatura: 19 de Junho de 2019. Valor do Contrato: R\$ 62.250,00. Vigência: 31.12.2019. Carrasco Bonito/TO, 27 de Junho de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, através de seu Gestor Inácio Alves da Conceição, torna público a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2018 do Pregão Presencial SRP nº 063/2018 da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão - TO, autuada sob o nº 01/2018, CARONA, Proc. Nº 57/2019, tendo como fornecedor a empresa: Marca Autocenter Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA. CNPJ nº 24.704.234/0001-88, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos de fabricação nacional, zero quilômetro, ano 2018 ou superior, tipo van, capacidade mínima de 16 lugares, incluindo o motorista, moto mínimo 2.2, potência 146 CV, combustível diesel, injeção eletrônica, câmbio manual, com no mínimo 5 marchas a frente e uma à ré, ar condicionado, vidros (dianteiros), travas e retrovisores elétricos, rádio cd player, com 02 (duas) portas de acesso aos bancos dianteiros (esquerda e direita), 01 (uma) porta de acesso ao compartimento de passageiro, deslizante na lateral traseira direita, 02 (duas) portas de acesso na parte traseira, freios ABS, EBD, BAS e ASR, tração traseira, rodas em aço para pneus aro 16 ou superior, direção hidráulica, tacógrafo digital, travas elétricas, jogo de tapetes, câmera de ré, e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, referente à aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, ano 2018 ou superior, tipo van, capacidade mínima de 16 lugares, incluindo o motorista, moto mínimo 2.2, potência 146 CV, combustível diesel, injeção eletrônica, câmbio manual, com no mínimo 5 marchas a frente e uma à ré, ar condicionado, vidros (dianteiros), travas e retrovisores elétricos, rádio cd player, com 02 (duas) portas de acesso aos bancos dianteiros (esquerda e direita), 01 (uma) porta de acesso ao compartimento de passageiro, deslizante na lateral traseira direita, 02 (duas) portas de acesso na parte traseira, freios ABS, EBD, BAS e ASR, tração traseira, rodas em aço para pneus aro 16 ou superior, direção hidráulica, tacógrafo digital, travas elétricas, jogo de tapetes, câmera de ré, e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, com valor total para Adesão de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Formalizando assim os atos do Processo de Adesão a Ata de Registro de preços autorizados pelo ofício nº 120/2019 - Prefeitura de Fortaleza do Taboão/TO, de 26/06/2019.

CHAPADA DE AREIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP 028/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DE AREIA-TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2019, menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos diversos, com abertura das propostas previstas para o dia 11 de julho de 2019, às 8h00 min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Paula Sabrine Caldeira Mota Varão
Gestora

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima, através do Fundo Municipal de Previdência Social Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE USO DO SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PROPRIOS PREVIDENCIÁRIA SOCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, tipo menor preço do item com abertura da proposta prevista para dia 11 de julho 2019 às 09:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 28 de Junho de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019**

Processo: Nº 2018.017519. Tomada de Preços nº 001/2019 - Retificado - Republicação. Partes: Município de Gurupi, com intervenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 16.879.847/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HENRIQUE SANTANA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORETO. Assinatura: 28/06/2019. Vigência: 210 dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global de: R\$ 603.443,46. Dotação: 20.13.15.452.0667.1135. Gurupi-TO, 28/06/2019. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Processo: Nº 2018.024510. Tomada de Preços nº 006/2019. Partes: Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Gurupi/TO - IPASGU, CNPJ nº 37.344.611/0001-67 e SICOM CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 14.994.042/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. Assinatura: 28/06/2019. Vigência: 13 (treze) meses a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais). Dotação: 05.0501.09.271.0941.2109. Gurupi-TO, 28/06/2019. Rita Maria Marques da Silva Cavalcante - Presidente do IPASGU.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Torna público A RETIFICAÇÃO do Contrato nº 085/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 5.374, página nº 61 de 07/06/2019.

Onde se lê: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017.

Leia-se: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017.

Gutierrez Borges Torquato
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MIRACEMA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

PROCESSO: nº 120/2019.

PREGÃO: nº 008/2019.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de *Coffee Breaks* e Lanches, conforme Edital.

Empresa Vencedora:

Razão Social	CNPJ	Item	Valor total do item
FLAVIO DALLA CORTE - ME	38.148.300/0001-95	01	R\$ 42.000,00
FLAVIO DALLA CORTE - ME	38.148.300/0001-95	02	R\$ 9.000,00

Data da realização: 24/06/2019 - 10h00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO: Nº 120/2019.
 PREGÃO: Nº 008/2019.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, CNPJ nº 37.419.363/0001-76
 OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de *coffee breaks* e lanches, conforme edital.

Empresa Vencedora:

Razão Social	Item	Valor Global Homologado
FLAVIO DALLA CORTE - ME, CNPJ nº 38.148.300/0001-95	01 e 02	R\$ 51.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 1º/07/2019

EDILSON LIMA TAVARES
 Presidente

PARANÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
 PROC 1768/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paran  - TO, em cumprimento do Termo de Ratifica o procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Cam lo Concei o, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licita o n  017/2019. Objeto Contrata o de Show Artístico do artista de ren me regional CLEYTON C RTE, para realiza o de "Seresta Dan ante" na feirinha em apoio ao produtor rural no M nicipio de Paran  - TO. Favorecida a empresa: C DE S. C RTE, CNPJ sob n  27.150.866/0001 - 35. O valor total previsto para a realiza o do show   de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dota o Or ament ria: 04.122.0036.2.031 natureza da despesa 3.390.39 Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores. Declara o de Inexigibilidade Licita o emitida pelo Secret rio de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gon alves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Cam lo Concei o, ordenador de despesa da Prefeitura de Paran  - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: N  001/2019, Contrato n  128/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de Paran 
 CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMELO - ME, inscrita no CNPJ n  24.544.163/0001-01
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os m dicos, para atendimento hospitalar.
 VALOR: Ser  pago R\$ 1.000,00 (mil reais) por plant es de 12 (doze) horas.
 RECURSOS: Classifica o funcional: 12.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUCA O: 12 meses
 SIGNAT RIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de
 CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMELO - ME, inscrita no CNPJ n  24.544.163/0001-01, neste ato representada pelo Sr  FREDERICO PEREIRA CAM LO, brasileiro, portador do RG n  408254 e CPF 005.584.931-81

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: n  001/2019
  RG O INTERESSADO: Fundo Municipal de Sa de
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os m dicos, para atendimento hospitalar.
 EMPRESA VENCEDORA: FREDERICO PEREIRA CAMELO - ME, inscrita no CNPJ n  24.544.163/0001-01, com valor de: R\$ 1.000,00 (mil reais) por plant es de 12 (doze) horas - Data da realiza o: 14/02/2019.

JOSIANE VIANA CAM LO CONCEI O
 Gestora do Fundo Municipal de Sa de

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: N  001/2019, Contrato n  129/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de Paran 
 CONTRATADA: FEMME SERVI OS M DICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n  29.369.906/0001-06
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os m dicos, para atendimento hospitalar.
 VALOR: Ser  pago R\$ 1.000,00 (mil reais) por plant es de 12 (doze) horas.
 RECURSOS: Classifica o funcional: 12.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUCA O: 12 meses
 SIGNAT RIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de
 CONTRATADA: FEMME SERVI OS M DICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n  29.369.906/0001-06, neste ato representada pela Sr  POLLYANA DE CASSIA MACEDO, nacionalidade, brasileira, portadora do RG n  679029 e CPF 996.992.571-72

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: n  001/2019
  RG O INTERESSADO: Fundo Municipal de Sa de
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os m dicos, para atendimento hospitalar.
 EMPRESA VENCEDORA: FEMME SERVI OS M DICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n  29.369.906/0001-06, com valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por plant es de 12 (doze) horas - Data da realiza o: 14/02/2019.

JOSIANE VIANA CAM LO CONCEI O
 Gestora do Fundo Municipal de Sa de

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: N  001/2019, Contrato n  130/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de Paran 
 CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMELO - ME, inscrita no CNPJ n  24.544.163/0001-01
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os m dicos, para atendimento nas unidades b sicas de sa de.
 VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 RECURSOS: Classifica o funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 401
 PRAZO DE EXECUCA O: 12 meses
 SIGNAT RIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de
 CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMELO - ME, inscrita no CNPJ n  24.544.163/0001-01, neste ato representada pelo Sr  FREDERICO PEREIRA CAM LO, brasileiro, portador do RG n  408254 e CPF 005.584.931-81

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: n  001/2019,  rg o interessado Fundo Municipal de Sa de
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os m dicos, para atendimento nas unidades b sicas de sa de.
 EMPRESA VENCEDORA: FREDERICO PEREIRA CAMELO - ME, inscrita no CNPJ n  24.544.163/0001-01, com valor mensal de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Data da realiza o: 14/02/2019.

JOSIANE VIANA CAM LO CONCEI O
 Gestora do Fundo Municipal de Sa de

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: N  001/2019, Contrato n  132/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de Paran 
 CONTRATADA: CLAUDET CARVALHO BENTO - ME, inscrita no CNPJ n  27.347.256/0001-26
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades b sicas de sa de.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (tr s mil reais).
 RECURSOS: Classifica o funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 401
 PRAZO DE EXECUCA O: 12 meses
 SIGNAT RIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de
 CONTRATADA: CLAUDET CARVALHO BENTO - ME, inscrita no CNPJ n  27.347.256/0001-26, neste ato representada pelo Sr  CLAUDET CARVALHO BENTO SILVA brasileira, portadora do RG n  5932396 e CPF 566.390.401-82

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: n  001/2019,  rg o interessado Fundo Municipal de Sa de
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades b sicas de sa de.
 EMPRESA VENCEDORA: CLAUDET CARVALHO BENTO - ME, inscrita no CNPJ n  27.347.256/0001-26, com valor mensal de: R\$ 3.000,00 (tr s mil reais) por - Data da realiza o: 14/02/2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: N  001/2019, Contrato n  135/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de Paran 
 CONTRATADA: MARICELHA RIBEIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n  30.456.189/0001-92
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades b sicas de sa de.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (tr s mil reais).
 RECURSOS: Classifica o funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUCA O: 12 meses
 SIGNAT RIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de
 CONTRATADA: MARICELHA RIBEIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n  30.456.189/0001-92, neste ato representada pela Sr  MARICELHA RIBEIRO DOS SANTOS brasileira, portadora do RG n  666614 e CPF 012.274.201-02

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: MARICELHA RIBEIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 30.456.189/0001-92, com valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 133/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: AMANDA CHAVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.898.336/0001-07
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 401
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: AMANDA CHAVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.898.336/0001-07, neste ato representada pela Srª AMANDA CHAVES DA SILVA brasileira, portadora do RG nº 12260779 e CPF 052.872.641-27

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: AMANDA CHAVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.898.336/0001-07, com valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

JOSIANE VIANA CAMÉLO CONCEIÇÃO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 134/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: NAJARA CONCEIÇÃO BENEVIDES LUSTOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.162.443/0001-35
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: NAJARA CONCEIÇÃO BENEVIDES LUSTOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.162.443/0001-35, neste ato representada pela Srª NAJARA CONCEIÇÃO BENEVIDES LUSTOSA brasileira, portadora do RG nº 4560999 e CPF 007033161-84

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: NAJARA CONCEIÇÃO BENEVIDES LUSTOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.162.443/0001-35, com valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 131/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: GILLALIA MENDES RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.162.138/0001-58
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 401
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: GILLALIA MENDES RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.162.138/0001-58, neste ato representada pela Srª GILLALIA MENDES RIBEIRO brasileira, portadora do RG nº 5640900 e CPF 017.722.331-61

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: GILLALIA MENDES RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.162.138/0001-58, com valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 136/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: TARCIANA DA SILVA SENA, inscrita no CNPJ nº 27.047.891/0001-98
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: TARCIANA DA SILVA SENA, inscrita no CNPJ nº 27.047.891/0001-98, neste ato representada pela Srª TARCIANA DA SILVA SENA brasileira, portadora do RG nº 818.549 e CPF 732.621.611-87

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: TARCIANA DA SILVA SENA, inscrita no CNPJ nº 27.047.891/0001-98, com valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

JOSIANE VIANA CAMÉLO CONCEIÇÃO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 138/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: R. F. PAMPLONA, inscrita no CNPJ nº 29.543.302/0001-98
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de odontologia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.2.065 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 401
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: R. F. PAMPLONA, inscrita no CNPJ nº 29.543.302/0001-98, neste ato representada pelo Srº RHODNEY FREITAS PAMPLONA brasileiro, portador do RG nº 062.76389012 e CPF 093.002.386-20

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de odontologia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: R. F. PAMPLONA, inscrita no CNPJ nº 29.543.302/0001-98, com valor mensal de: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 137/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: L. C. SILVA ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 29.619.975/0001-84
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de odontologia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.2.065 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 401
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: L. C. SILVA ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 29.619.975/0001-84, neste ato representada pela Srª LAUANA COSTA SILVA brasileira, portadora do RG nº 1197464 e CPF 052.874.751-79
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de odontologia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
EMPRESA VENCEDORA: L. C. SILVA ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 29.619.975/0001-84, com valor mensal de: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

JOSIANE VIANA CAMÉLO CONCEIÇÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 139/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
CONTRATADA: SORRIDENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.344.562/0001 - 09
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados em endodontia e protesista, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.2.065 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: SORRIDENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.344.562/0001 - 09, neste ato representada pela Srª INDIRA VIANA CAMELO CONCEIÇÃO brasileira, portadora do RG nº 5330955 e CPF 304.173.758-24

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados em endodontia e protesista, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
EMPRESA VENCEDORA: SORRIDENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.344.562/0001-09, com valor mensal de: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 140/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
CONTRATADA: SORRIDENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.344.562/0001 - 09
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados em endodontia e protesista, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.2.065 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: SORRIDENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.344.562/0001-09, neste ato representada pelo Srº CARLUS VINICIUS MORAES brasileiro, portador da CNH nº 01620824532 e CPF 901.568.971-72

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados em endodontia e protesista, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
EMPRESA VENCEDORA: SORRIDENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.344.562/0001-09, com valor mensal de: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

JOSIANE VIANA CAMÉLO CONCEIÇÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 141/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
CONTRATADA: HILAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 32.692.235/0001-88
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços fisioterapia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: HILAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 32.692.235/0001 - 88, neste ato representada pela Srª HILAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 4151718 e CPF 917429861-53

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019, ÓRGÃO INTERESSADO Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços fisioterapia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
EMPRESA VENCEDORA: HILAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 32.692.235/0001-88, com valor mensal de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 142/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
CONTRATADA: ADRIELLE COSTA DE MENEZES, inscrita no CNPJ nº 31.572.203/0001-86
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços fisioterapia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: ADRIELLE COSTA DE MENEZES, inscrita no CNPJ nº 31.572.203/0001-86 neste ato representada pela Srª ADRIELLE COSTA DE MENEZES, brasileira, portadora do RG nº 1276666 e CPF 058.740491-42

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços fisioterapia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
EMPRESA VENCEDORA: ADRIELLE COSTA DE MENEZES, inscrita no CNPJ nº 31.572.203/0001-86, com valor mensal de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

JOSIANE VIANA CAMÉLO CONCEIÇÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 143/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
CONTRATADA: SV SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 27.029.176/0001-22
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços farmacêuticos, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: SV SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 27.029.176/0001-22, neste ato representada pelo Srº SAULO VIANA CAMELO COSTA brasileiro, portador do RG nº 939711 e CPF 034.182.681-09

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços farmacêuticos, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: SV SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 27.029.176/0001-22, com valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 144/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: ANA CLARISSA VELOSO ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 28.178.439/0001-28
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços farmacêuticos, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: ANA CLARISSA VELOSO ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 28.178.439/0001-28, neste ato representada pela Srª ANA CLARISSA VELOSO ARAUJO brasileira, portadora do RG nº 1434388 e CPF 023.118.271-62

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços farmacêuticos, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: ANA CLARISSA VELOSO ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 28.178.439/0001-28, com valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por - Data da realização: 14/02/2019.

JOSIANE VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 145/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: LUCILEIDE GONÇALVES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.461.801/0001-36
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: LUCILEIDE GONÇALVES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.461.801/0001-36, neste ato representada pela Srª LUCILEIDE GONÇALVES FERREIRA brasileira, portadora do RG nº 333784 e CPF 970.435.401-00

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: LUCILEIDE GONÇALVES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.461.801/0001-36, inscrita no CNPJ nº 27.347.256/0001-26, com valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por - Data da realização: 24/02/2019.

JOSIANE VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 146/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: JACY SOARES FILHO RADIOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 32.692.235/0001-88
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de radiologia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: JACY SOARES FILHO RADIOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 32.692.235/0001-88, neste ato representada pelo Srº JACY SOARES FILHO brasileiro, portador do RG nº 4558788 e CPF 011.171.621-76

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de radiologia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: JACY SOARES FILHO RADIOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 32.692.235/0001-88, com valor mensal de: R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais) por - Data da realização: 20/02/2019.

JOSIANE VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 147/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: LUCIENE DOS SANTOS SILVA RADIOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 31.572.247/0001-06
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de radiologia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: LUCIENE DOS SANTOS SILVA RADIOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 31.572.247/0001-06, neste ato representada pela Srª LUCIENE DOS SANTOS SILVA brasileira, portadora do RG nº 745.100 e CPF 031.218.841-23

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de radiologia, para atendimento nas unidades básicas de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: LUCIENE DOS SANTOS SILVA RADIOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 31.572.247/0001-06, com valor mensal de: R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais) por - Data da realização: 20/02/2019.

JOSIANE VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: Nº 001/2019, Contrato nº 157/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Paraná
 CONTRATADA: A R MAZUTTI, inscrita no CNPJ nº 33.215.364/0001-48
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atendimento hospitalar.
 VALOR: Será pago R\$ 1.000,00 (mil reais) por plantões de 12 (doze) horas.
 RECURSOS: Classificação funcional: 12.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: A R MAZUTTI, inscrita no CNPJ nº 33.215.364/0001-48, neste ato representada pela Srª ALICE RUTHE MAZUTTI, nacionalidade, brasileira, portadora do RG nº 876279 e CPF 015.627.811-11

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO: nº 001/2019
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atendimento hospitalar.
 EMPRESA VENCEDORA: A R MAZUTTI, inscrita no CNPJ nº 33.215.364/0001-48, com valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por plantões de 12 (doze) horas - Data da realização: 05/04/2019.

JOSIANE VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PIUM

TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão UNILATERAL de contrato que entre si celebram como DISTRATANTE o Fundo Municipal de Saúde e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA LTDA como DISTRATADO, referente a prestação de serviços de reforma do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.059.635/0001-43, sediada na Av. Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, na cidade de Pium-TO, na qualidade de DISTRATANTE, neste ato representada por sua representante legal, NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 165.478.101-00, portador da Carteira de Identidade 246927 SSP/GO, residente e domiciliada, nesta cidade de Pium-TO, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.822.476/0001-57, sediada na Quadra 1112 Sul, Alameda 04, CEP: 77024-156, Palmas - TO, doravante denominada DISTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. JOSE TURENE MARQUES, residente e domiciliado na Quadra 405 SUL, Alameda 12, Lote 13, Palmas - TO, portador do CPF nº 029.680.373-15, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão UNILATERAL de Contrato, conforme Seção XXVII, item 34, l e q, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo de rescisão UNILATERAL tem por fundamento legal os artigos 58, II, 78, XII, XVII e 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diante de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante, após regular notificação da DISTRATADA, FEITAS de forma judicial e extrajudicial, conforme anexos aos autos do processo administrativo de rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por finalidade a rescisão UNILATERAL do Contrato celebrado entre as partes em 01/08/2017, que tinha por a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços para reforma do HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NESTOR DA SILVA AGUIAR de Pium, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas e planilhas quantitativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MOTIVO DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, diante da infringência ao disposto no art. 78, XII, XVII pela empresa DISTRATADA, que contraiu em 2014, dívida judicial de R\$ 321.000,00, com determinação para que o município não repasse o valor do contrato para a empresa, mas sim, ao credor do referido débito, SEBASTIAO AUGUSTO SALGADO, colocando a obra em risco, vez que trata-se de reforma do Hospital Público, cuja verba é vinculada por emenda parlamentar, não podendo ter outra finalidade de aplicação.

Parágrafo único: A presente rescisão ocorre por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Pium-TO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor, sendo a via da empresa DISTRATADA será encaminhada por Correio com aviso de recebimento - AR, e juntada nos autos de nº 5008129-23.2012.827.2729 (ação de execução de título extrajudicial) e 0011631-11.2019.827.2729 (ação de notificação e interposição judicial).

Pium - TO, 16 de maio de 2019.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium -TO
CPF de nº 165.478.101-00
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA
C.N.P.J nº 07.822.476/0001-57

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROC. Nº 005/2019 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura;
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 002/2019 - FMS - Lei 8.666/93 e 10.520/02.
RECURSOS: 0004.0020.10.122.0003.2082 Natureza da Despesa 3.3.90.30.
ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde
SIGNATÁRIAS: LR DISTRIBUIDORALTD-ME, CNPJ 23.004.406/0001-40;
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 17.930.584/0001-05.
VALOR TOTAL: R\$ 151.069,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 005/2019 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura;
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 002/2019 - FMS - Lei 8.666/93 e 10.520/02.
RECURSOS: 0004.0020.10.122.0003.2082 Natureza da Despesa 3.3.90.30.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LR DISTRIBUIDORALTD-ME, CNPJ 23.004.406/0001-40;
VALOR TOTAL: R\$ 68.345,60.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 005/2019 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura;
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 002/2019 - FMS - Lei 8.666/93 e 10.520/02.
RECURSOS: 0004.0020.10.122.0003.2082 Natureza da Despesa 3.3.90.30.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LUMINATA DISTRIBUIDORA, CNPJ 17.930.584/0001-05;
VALOR TOTAL: R\$ 82.723,40.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 008/2019 - FME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 008/2019 - FME - Lei 8.666/93 e 10.520/02. RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: PAPELARIA PARAÍSO EIRELI - ME, CNPJ 29.045.704/0001-62; VALOR TOTAL: R\$ 31.750,20.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 007/2019 - FME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO; VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Proc. Adm. Nº 007/2019. Pregão Presencial SRP nº 007/2019 - FME RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 20. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.734.781/0001-67; VALOR TOTAL: R\$ 55.560,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 007/2019 - FME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO; VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Proc. Adm. Nº 007/2019. Pregão Presencial SRP nº 007/2019 - FME RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 20. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 17.930.584/0001-05; VALOR TOTAL: R\$ 10.125,00

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 008/2019 - FME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 008/2019 - FME - Lei 8.666/93 e 10.520/02. RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 17.930.584/0001-05; VALOR TOTAL: R\$ 34.373,30.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 008/2019 - FME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 008/2019 - FME - Lei 8.666/93 e 10.520/02. RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação CONTRATADA: LR DISTRIBUIDORALTA-ME, CNPJ 23.004.406/0001-40; VALOR TOTAL: R\$ 31.057,50.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 008/2019 - FME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 008/2019 - FME - Lei 8.666/93 e 10.520/02. RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação CONTRATADA: J. M. SILVA PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ 17.158.968/0001-43; VALOR TOTAL: R\$ 42.398,27.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 008/2019 - FME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 008/2019 - FME - Lei 8.666/93 e 10.520/02. RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA, CNPJ 06.321.820/0001-61; VALOR TOTAL: R\$ 29.251,50.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 007/2019 - FME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO; VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Proc. Adm. Nº 007/2019. Pregão Presencial SRP nº 007/2019 - FME RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 20. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP, CNPJ 20.789.197/0001-05; VALOR TOTAL: R\$ 8.715,00

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2019

PROC. Nº 007/2019 - FME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO; VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Proc. Adm. Nº 007/2019. Pregão Presencial SRP nº 007/2019 - FME RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 20. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação DETENTORAS DA ATA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 17.930.584/0001-05; MEGA COM. VAR. E ATACADISTA CNPJ 28.734.781/0001-67 e BRISA CORP EIRELI - EPP CNPJ 20.789.197/0001-05. SIGNATÁRIAS: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI; MEGA COM. VAR. E ATACADISTA CNPJ e BRISA CORP EIRELI - EPP. VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC. Nº 008/2019 - FME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura; BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 008/2019 - FME - Lei 8.666/93 e 10.520/02. RECURSOS: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.0003.2024 Natureza da Despesa 3.3.90.30. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação SIGNATÁRIAS: LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 23.004.406/0001-40; COSTA E LIMA LTDA, CNPJ 06.321.820/0001-61; J. M. SILVA PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ 17.158.968/0001-43; PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, CNPJ 29.045.704/0001-62; LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 17.930.584/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 168.830,77.

PORTO NACIONAL**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 014/2019 do Contrato nº 014/2019, firmado em 20.05.2019, entre a Câmara Municipal de Porto Nacional e a Empresa FILIPE RODRIGUES ALES REVELAÇÕES- ME, CNPJ nº 21.441.341/0001-72; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FILMAGEM, FOTOGRAFIA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA ENTRE OUROS, PARA COBERTURA DE EVENTOS da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 015/2019 e) Vigência, será da data de 20.05.2019 até 20.12.2019; f) Dotação: 01.031.0001.2.001 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor item I R\$ 5.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais) e valor item II R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais); a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais, Valor total: R\$ 46.830,00; h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Sr. José Francisco Pereira Silva e pelo Contratado, Paiva e Aires LTDA - ME.

RIACHINHO**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, o qual tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e Outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedores as empresas: a empresa A. F. SOARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 22.635.572/0001-80 vencedora dos Lotes: 01 no valor de R\$ 20.755,55, 02 no valor de R\$ 27.267,50, 04 no valor de R\$ 25.853,60, 08 no valor de R\$ 8.140,25 e 09 no valor de R\$ 11.670,60 e; a empresa M. J. BORGES MOURÃO SALES inscrita no CNPJ sob nº 07.440.956/0001-53 vencedora dos Lotes: 03 no valor de R\$ 50.462,10, 05 no valor de R\$ 40.268,00, 06 no valor de R\$ 181.269,20, 07 no valor de R\$ 38.849,95 e 10 no valor de R\$ 27.350,00. Valor Total Homologado de R\$ 431.886,75.

Riachinho - TO, 25 de Junho de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
 Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 011/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e Outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste Município. Fornecedores: A. F. SOARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 22.635.572/0001-80 vencedora dos Lotes: 01 no valor de R\$ 20.755,55, 02 no valor de R\$ 27.267,50, 04 no valor de R\$ 25.853,60, 08 no valor de R\$ 8.140,25 e 09 no valor de R\$ 11.670,60 e; a empresa M. J. BORGES MOURÃO SALES inscrita no CNPJ sob nº 07.440.956/0001-53 vencedora dos Lotes: 03 no valor de R\$ 50.462,10, 05 no valor de R\$ 40.268,00, 06 no valor de R\$ 181.269,20, 07 no valor de R\$ 38.849,95 e 10 no valor de R\$ 27.350,00 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 014/2019 é de R\$ 431.886,75. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
 Prefeita

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 DE JULHO DE 2019 às 08h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM O INTUITO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiat@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 27 de Junho de 2019.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019; Tipo: Menor Preço Por Lote, Sistema de Registro de Preços; Objeto: Locação de equipamentos de som para as Ações e Eventos desenvolvidas pela Prefeitura, Secretárias e Fundos Municipais, conforme Termo de Referência. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 02 de julho de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 11/07/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 27 de Junho de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS E CIA LTDA-ME (HOTEL ARCO IRIS), CNPJ nº 05.090.351/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade HOTEL, com endereço na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Lt. 19, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Ferreira Leite, CPF nº 366.335.004-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Agricultura, a ser realizada na Fazenda Unileite, Parte do Lote 92 da gleba Loteamento Nova Vida Moeda, 2ª Parte, zona rural de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSÓRCIO GAE/SOBRADO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.482.976/0001-09, estabelecido na Av. G, s/n, Qd. 98/99, Lotes 01/10, Setor Bela Vista, CEP: 77.360-000, Parã/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Autorização Ambiental - AA extração de cascalho proveniente da movimentação e desmonte de material na obra de construção da ponte sobre o Rio Arraias que compõe as obras de pavimentação asfáltica da BR 242. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ALMEIDA, CPF nº 029.383.571-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para o licenciamento ambiental do empreendimento Lazer/Turismo denominado RANCHO DOS AMIGOS, Araguatins/TO, no Rio Araguaia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Resolução COEMA nº 07/2005 e Portaria/NATURATINS Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de Junho de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SMANIOTTO & MENDES LTDA, CNPJ nº 05.387.646/0001-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) para a atividade Serralheria, com endereço na Quadra 412 Norte, Alameda 08, Lote 16, QI 06 - Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SMANIOTTO & MENDES LTDA, CNPJ nº 05.387.646/0001-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade Serralheria, com endereço na Quadra 412 Norte, Alameda 08, Lote 16, QI 06 - Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SMANIOTTO & MENDES LTDA, CNPJ nº 05.387.646/0001-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade Serralheria, com endereço na Quadra 412 Norte, Alameda 08, Lote 16, QI 06 - Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 038/2018**

A Fundação UNIRG, torna público, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 038/2018, com a empresa COCENO-CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44, no valor de R\$ 449.388,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE SALAS DE AULAS E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CAMPUS I, firmado em 03.07.2018, constante no Processo Administrativo nº 2018.02.022884.

Gurupi - TO, 10 de Junho de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDELI JOAQUIM NOGUEIRA, pessoa física, CPF nº 131.181.371-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade mineral de EXTRAÇÃO DE ARGILA, no imóvel rural denominado Lote 03 do Loteamento PA BAIÃO, zona rural, município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1987 e do COEMA nº 07/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018 Em Reais			
NE	2018	2017	
ATIVO	269.850.287,26	267.302.937,23	
Circulante	45.237.382,81	38.989.050,33	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.1 6.574.142,81	7.531.837,36	
Contas a Receber	2.2 22.012.002,73	5.248.005,65	
Estoques	2.3 13.428.468,64	22.740.586,24	
Outras Contas a receber	2.4 3.222.768,63	3.468.621,08	
Não Circulante	224.612.904,45	228.313.886,90	
Realizável a Longo Prazo	2.5 5.200.000,00	5.200.000,00	
Investimentos	2.6 2.200,00	1.000,00	
Imobilizado	2.7 190.215.460,28	195.693.626,07	
Diferido	2.8 29.195.244,17	27.419.260,83	
PASSIVO	269.850.287,26	267.302.937,23	
Circulante	2.115.693,31	3.601.282,14	
Obrigações Trabalhistas	2.9 -145.702,96	143.094,84	
Obrigações Tributárias	2.10 -2.665,43	2.009,65	
Fornecedores	2.11 -1.967.324,92	3.456.177,65	
Não Circulante	202.202.229,63	182.014.273,86	
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	2.10 -3.325.358,77	3.588.757,09	
Obrigações tributárias	2.13 -78.469.781,62	70.099.448,44	
Incentivos Fiscais	2.12 -120.407.089,24	108.326.068,33	
Patrimônio Líquido	65.532.364,32	81.687.381,23	
Capital Social	- 116.000.000,00	116.000.000,00	
(-) Capital a Integralizar	86.438.510,00	86.438.510,00	
Ajustes de Avaliação patrimonial	-81.854.695,36	87.017.167,88	
Prejuízos acumulados	45.883.821,04	34.891.276,65	

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC TO 000633

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018 Em Reais			
NE	2018	2017	
RECEITAS LIQUIDAS	4 -33.778.118,48	17.531.717,31	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4 35.910.305,33	18.463.178,54	
LUCRO BRUTO	2.132.186,85	931.461,23	
DESPESAS OPERACIONAIS	4 8.860.357,54	794.179,82	
Com Vendas			
Administrativas	8.928.505,79	1.022.568,42	
Resultado financeiro líquido	-68.148,25	228.388,60	
Outras despesas/receitas operacionais	-	-	
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL	10.992.544,39	1.725.641,05	
PROVISAO PARA IR E CSLL	-	-	
PREJUÍZO DO PERÍODO	10.992.544,39	1.725.641,05	
PREJUÍZO POR AÇÃO	0,09476	0,01488	

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC TO 000633

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018 Em Reais					
	Patrimônio Líquido	CAPITAL A INTEGRALIZAR	AJUSTE DE AVALIAÇÃO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.2017	116.000.000,00	86.438.510,00	87.017.167,88	-34.891.276,65	81.687.381,23
Movimentação do Período	-	-	-5.162.472,52	-	5.162.472,52
Ajustes de Exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	10.992.544,39	-	10.992.544,39
Saldos finais em 31/12/2018	116.000.000,00	86.438.510,00	81.854.695,36	-45.883.821,04	65.532.364,32

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC TO 000633

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO DIRETO EM 31/12/2018 Em Reais		
	2018	2017
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Atividade Operacionais		
Recebimentos:	13.334.114,33	20.945.476,50
(+) Recebimentos de Clientes e outros	13.294.447,19	20.664.834,28
(+) Rendimentos de aplicações	39.667,14	280.642,22
Pagamentos:	- 17.190.355,49	- 17.141.257,59
(-) Pagamentos a Fornecedores	- 14.153.408,26	- 11.964.829,88
(-) Pagamentos a Funcionários	- 1.663.889,83	- 1.252.505,38
(-) Recolhimentos ao Governo	- 1.109.659,08	- 211.369,45
(-) Pagamentos a Credores Diversos	- 263.398,32	- 3.712.552,88
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	- 3.856.241,16	3.804.218,91
Atividades de Investimentos	2.898.884,78	2.435.484,89
Venda de Imobilizado	0	0
Compra de Imobilizado	- 1.702.433,05	- 2.435.484,89
Aplicações financeiras e resgates	4.601.317,83	-
Receitas alugueis	-	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	- 957.356,38	1.368.734,02
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos	-	-
Outros Recebimentos por Financiamentos	-	-
Pagamentos de Empréstimos	-	-
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	-	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	-	-
(=) Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	- 957.356,38	1.368.734,02
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	7.531.837,36	6.163.103,34
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	6.574.480,98	7.531.837,36

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC TO 000633

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2018

A Imperador Agro Industrial de Cereais S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que explora atividade de agronegócio, cultivo de arroz, soja e milho, de forma irrigada, tem sua sede produtiva no município de Cristalândia/TO, com escritório de administração em Gurupi/TO.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 A companhia adota os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como os CPCs, e demais Normas Brasileiras de Contabilidade, e os registros contábeis estão reconhecidos principalmente pelo princípio da competência, até mesmo pela exigência tributária, onde a mesma é tributada pelo lucro real.

1.2 Os estoques foram avaliados da seguinte forma: matérias-primas pelo preço de aquisição. E o Custo de Produção pelo custeio por absorção, enquanto que o Custo dos Produtos Vendidos pelo valor de mercado em atendimento ao CPC 29 - Ativos Biológicos

1.3 Com a adoção das IFRS o ativo Imobilizado foi avaliado pelo valor justo. E a depreciação do imobilizado foi calculada, levando-se em conta os percentuais sugeridos pela Receita Federal, visto não existir nenhum outro mais adequado. Já a amortização do diferido está sendo calculada à taxa de 10% a.a.

1.4 O Ativo Diferido ainda está divulgado nas Demonstrações Contábeis, visto a relevância dos valores, que serão amortizados, e quando da total amortização deixará de compor o Balanço.

1.5 Taxas de juros de Longo Prazo

1.5.1 Os Passivos não-circulantes estão atualizados até 31/12/2018. No caso de financiamentos bancários estão reconhecidos pelas taxas de juros contratuais Em função das naturezas das obrigações, não há possibilidade de atualização a valor presente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Caixa e Equivalentes

A companhia possui em 31/12/2018, a importância de R\$ 6.571.142,81, em valores depositados em banco e em caixa.

2.2 Clientes

Os valores a receber de clientes serão completados ao ciclo operacional em março de 2019, totalizando nesta data R\$ 22.012.002,73.

2.3 Estoques

Os estoques existentes em 31/12/2018, totaliza R\$ 13.428.468,64, estão assim distribuídos:

Composição dos estoques

DESCRIÇÃO	VALOR
Combustíveis e lubrificantes	28.720,00
Cultura de Arroz em andamento	10.522.880,84
Arroz em casca	700.000,00
Fertilizantes	630.000,00
Inseticidas	1.546.867,80
TOTAL	13.428.468,64

2.4 Outras contas a receber

É composto por tributos a recuperar R\$ 2.061.750,80, e adiantamentos a fornecedores R\$ 1.160.679,66.

2.5 Ativo Realizável a longo prazo

A companhia possui R\$ 5.200.000,00, referente a adiantamento a pessoas ligadas, sendo R\$ 4.000.000,00, adiantando para compra de equipamentos agrícolas, aguardando prestação de contas. E R\$ 1.200.000,00 referente a adiantamento a acionistas.

2.6 Investimentos

A Companhia investiu em capital de sociedade cooperativa de crédito no valor de R\$ 2.200,00. Bancos SICCOB e SICRED.

2.7 Imobilizado

Estão avaliados a valores presente em 31/12/2018, foi aplicado o teste de impairment e os valores até então apresentados não sofreram nenhuma modificação em relação a aplicação do teste de recuperabilidade. Após as deduções das depreciações e amortização o imobilizado de uso totalizam R\$ 190.215.460,28.

A composição do Imobilizado:

IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2017+ AQUISIÇÕES	DEPRECIÇÃO	SALDO EM 31/12/2018
Terras	2.033.272,00	0	2.033.272,00
Terras APP*	50.146.586,00	0	50.146.586,00
Sistematização	21.529.800,18	8.108.664,50	13.421.135,68
Sistematização APP	112.715.800,67	18.034.528,16	94.681.272,51
Obras de infra estrutura	15.302.553,05	821.541,28	14.481.011,77
Rede hidráulica	103.904,00	35.775,00	68.129,00
Rede elétrica	586.908,02	106.492,30	480.415,72
Instalações	1.168.233,47	106.001,63	1.062.231,84
Instalações CERCAS APP	360.000,00	57.600,00	302.400,00
Construções civis	2.180.759,02	1.137.366,64	1.043.392,38
Construções civis APP	5.134.632,98	64.657,12	5.069.975,86
Veículos	825.213,40	504.205,95	321.007,45
Veículos APP	195.049,67	156.039,68	39.009,99
Maquinas	7.064.990,36	3.129.021,87	3.935.968,49
Maquinas APP	1.835.305,41	734.122,24	1.101.183,17
Aparelhos e equipamentos	3.654.674,77	2.894.258,37	760.416,40
Aparelhos e equipamentos APP	1.953.503,96	781.401,60	1.172.102,36
Moveis e utensilios	140.369,40	44.419,74	95.949,66
TOTAIS	226.931.556,36	36.716.096,08	190.215.460,28

* AAP = Ajuste de Avaliação Patrimonial

2.8 Ativo Diferido

O ativo Diferido totaliza R\$ 29.195.244,17, já deduzida a amortização acumulada.

Conta	Valor	Taxa Amortização
DIFERIDO		
Encargos Financeiros de Debêntures	108.675.217,28	10%
TOTAL	108.675.217,28	
(-) Amortização acumulada	(79.479.973,11)	
Diferido líquido	29.195.244,17	

2.9 As Obrigações trabalhistas contemplam salários a pagar, provisão de férias e encargos sociais: INSS e FGTS. Que somam R\$ 145.702,96.

2.10 As obrigações tributárias se referem a IRRF sobre folha de pagamento R\$ 2.665,43.

2.11 Os Fornecedores totalizam R\$ 1.967.324,92, e correspondem a compras de insumos que serão consumidos até o fim da próxima safra.

2.12 A empresa possui Debêntures emitidas que corrigidas em conformidade contratual totalizam R\$ 120.407.089,24, sendo que os encargos destas correções estão inclusos no ativo Diferido, e estão sendo amortizados. Composição da Debentures:

TIPO DE DEBENTURE	VALOR
CONVERSIVEIS EM AÇÕES	9.493.785,00
INCONVERSIVEIS EM AÇÕES	3.164.596,00
ENCARGOS FINANCEIROS S/ CONVERSIVEIS	80.811.536,29
ENCARGOS FINANCEIROS S/ INCONVERSIVEIS	26.937.171,95

2.13 A Companhia possuía parcelamento de todos os tributos federais em atraso, porem em outubro de 2013 aderiu ao parcelamento da Lei nº 11941, e os valores lançados se referem aos tributos devidos e lançados pela Procuradoria da Fazenda Nacional, apresentando um saldo de R\$ 78.469.781,62. Este saldo está atualizado até 31/12/2018.

2.14 A companhia tem financiamento de longo prazo junto ao Banco do Brasil, as amortizações estão ocorrendo normalmente em conformidade com o contrato e os juros são os pactuados no contrato.

3 Patrimônio Líquido

A Companhia possui um capital social autorizado de R\$ 116.000.000,00 cuja composição é a seguinte:

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
AUTORIZADAS	116.000.000	116.000.000,00
AÇÕES ORDINARIAS	58.000.000	58.000.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	49.300.000	49.300.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00
A INTEGRALIZAR	86.438.510	86.438.510,00
AÇÕES ORDINARIAS	30.662.428	30.662.428,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	47.076.082	47.076.082,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00

Na composição do patrimônio líquido, há a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial que soma R\$ 87.017.167,88 menos a realização pelo uso dos bens em 2018, apresenta um valor líquido de R\$ 81.854.695,36. A partir de 2016 a companhia passou a considerar esta realização como dedução do custo de produção, deduzindo da própria conta de depreciação no grupo de gastos gerais de produção.

4 Contas de resultado congregam as Receitas que somam R\$ 34.871.071,51, deduzidos devolução e ICMS, corresponde a uma receita líquida de R\$ 33.778.118,48. Já as despesas se referem a gastos com honorários da diretoria, Tributos e contribuições, bem como resultado financeiro líquido, e Realização de Avaliação Patrimonial em decorrência da baixa normal pelo uso no valor de R\$ 5.162.472,52, e todos estão reconhecidos pela competência.

5 A Cia, não tem conhecimento de nenhum evento subsequente às Demonstrações Contábeis que possam interferir na continuidade operacional da empresa.

Cristalândia - TO, 31 de Dezembro de 2018.

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633



BIANGULO AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

RELATORIO DE OPINIAO COM RESSALVAS**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

A companhia apresenta no balanço patrimonial uma importância de R\$ 6.574.142,81 de caixa e equivalentes, destes R\$ 1.756.911,79 se referem a dinheiro em caixa. Fomos contratados para realizar a auditoria em 05 de maio de 2019, portanto, não foi possível fazer contagem física de caixa, ou aplicar procedimentos alternativos. Diante disso, não é possível formar uma opinião sobre este saldo de caixa.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de

distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também a administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, se apresentam para fins de comparabilidade, as mesmas foram auditadas por nós, onde emitimos opinião com ressalva em 04 de maio de 2018.

Cristalândia/TO 28 de maio de 2019

BIANGULO AUDITORES INDEPENDENTES S ME
CRC TO 255
VILMAR CUSTODIO BIANGULO
CONTADOR CRC TO 251
CNAI 1178

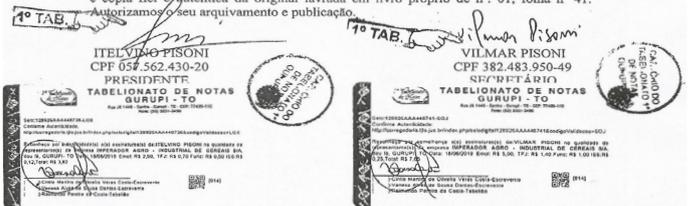
Quadra 306 Sul AV LO 05 nº 17 sala 02 CEP 77 020 098 Palmas/TO
 Fones 63 999784192 98413 2909

E-mail: vilmir@bianguloauditores.com.br; vilmirbiangulo@gmail.com

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
 CNPJ 01.772.039/0001-90 - NIRE: 173.00000779

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE - REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2019

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019, às 10 (dez) horas em sua sede social, na Fazenda Imperador, Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, com a presença da maioria dos acionistas da sociedade com direito a voto, atendendo ao Edital de Convocação de 29/05/2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edições n.º 5.369 de 31/05/2019, página nº 25, 5.370 de 03/06/2019, página nº 68 e 5.371 de 04/06/2019, página nº 149. Assumindo a presidência, por aclamação o Sr. Iteivino Pisoni convidou a mim, Vilmir Pisoni para secretariar a reunião. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, conforme Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. O Sr. Presidente submeteu à análise e discussão o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Os acionistas de posse das peças contábeis analisaram o item "a" da Ordem do Dia, houve aprovação unânime por parte dos presentes. O Presidente esclareceu que houve prejuízo conforme as Demonstrações Contábeis, portanto não haveria distribuição. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Ass: Presidente: Iteivino Pisoni, Secretário: Vilmir Pisoni, Acionistas: Cometa - Papéis, Editora e Gráfica Ltda., Iteivino Pisoni, Vilmir Pisoni, Vanderlei Pisoni e Cristiano Pisoni. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio de nº. 01, folha nº 41. Autorizamos o seu arquivamento e publicação.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/06/2019 16:35 SOB Nº 20190244410.
 PROTOCOLO 190244410 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1390244300. NOME: VILMAR CUSTODIO BIANGULO
 IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
 ELENCO: VILMAR CUSTODIO BIANGULO
 SECRETARIO: VILMAR CUSTODIO BIANGULO
 TELEFONO: 63 999784192
 www.simplificia.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação